

## Proc. Administrativo 056/2025

---

**De:** THAIS P. - CON-RH

**Para:** COMP - Equipe de Contratação

**Data:** 13/03/2025 às 08:39:28

**Setores envolvidos:**

CON-RH, COMP, SECADM

### Contratação de empresa especializada no serviço de medicina e segurança do trabalho

---

**Descrição e quantidades:**

4

**1- DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:**

Serviço de elaboração de laudo para Programa de Geração de Riscos (PGR)

**1- QUANTIDADE/UNIDADE:**

1

**2- DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:**

Serviço de elaboração de laudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

**2- QUANTIDADE/UNIDADE:**

1

**3- DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:**

Serviço de elaboração de laudo do laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

**3- QUANTIDADE/UNIDADE:**

1

**4- DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:**

Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO, bem como inserção dos dados pertinentes no E-Social

**4- QUANTIDADE/UNIDADE:**

18 servidores

**Qual a necessidade da aquisição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) para a Câmara Municipal?\***

Tal necessidade deve-se em virtude ao cumprimento das exigências contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) que são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), principalmente das NRs 01, 06, 07, 15 e mais recentemente pelo Decreto Federal 8373 de 11 de dezembro de 2014 que instituiu o E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**  
*Técnico Legislativo*

**Proc. Administrativo 1- 056/2025**

**De:** Fabiano M. - COMP

**Para:** SECADM - Secretaria Administrativa

**Data:** 13/03/2025 às 09:00:31

Encaminho a demanda para aprovação.

—

**Fabiano Regis Maimone**

*Técnico Legislativo*

**Proc. Administrativo 2- 056/2025**

**De:** Odilon S. - SECADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/03/2025 às 09:20:38

Autorizado,

**Proc. Administrativo 3- 056/2025**

**De:** Fabiano M. - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/03/2025 às 11:13:42

—  
**Fabiano Regis Maimone**

*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

2\_Portaria\_da\_Equipe\_de\_Contratacoes.pdf

3\_Certificado\_do\_pregoeiro.pdf



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 — Centro — Piedade — SP — CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br) e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## PORTARIA Nº 18, de 3 de junho de 2024

*“Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio previstos no Ato nº 8, de 18 de abril de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Piedade.”*

Wandi Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, designa os servidores públicos municipais para agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piedade, para o período de 3 de junho de 2024 a 2 de maio de 2025, sendo eles:

- Agente de Contratação/Pregoeiro: FABIANO REGIS MAIMONE
- Equipe de apoio: CAMILA NARUMI HIROSE
- Equipe de apoio: THAIS SEBASTIÃO PAIVA
- Equipe de apoio: GUSTAVO MACHADO DE MORAES

Dê ciência aos designados.

Revoga-se a Portaria nº 14, de 3 de maio de 2024

Gabinete da Presidência, 3 de junho de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues  
Presidente

Registrado e publicado na data supra,

Odilon Lemes da Silva  
Secretário Administrativo

Assinado por 2 pessoas: ODILON LEMES DA SILVA e WANDI AUGUSTO RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/2268-3335-25EA-6F00> e informe o código 2268-3335-25EA-6F00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2268-3335-25EA-6F00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODILON LEMES DA SILVA (CPF 081.XXX.XXX-71) em 11/06/2024 07:49:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 12/06/2024 16:01:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/2268-3335-25EA-6F00>

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FABIANO REGIS MAIMONE**, nascido(a) em 25 de maio de 1991, CPF 378.005.068-43, concluiu o curso Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços (Turma AGO/2019), disponível no período de 19/08/2019 a 28/09/2019, com carga-horária de 30 horas.



Diogo G. R. Costa  
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **Fabiano Regis Maimone** CPF: **378.005.068-43** Data de Nascimento: **25/05/1991** País de Nascimento: **Brasil**

Curso: **Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços** Período: **19/08/2019 a 28/09/2019** Carga Horária: **30 horas** Nota Final: **89.93**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- |                                                             |                                           |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1 Importância e necessidade da Lei de Licitações            | 7 O Edital                                |
| 2 Lei de Licitações                                         | 8 Registro Cadastral                      |
| 3 Tipos de Licitação                                        | 9 Comissão de Licitação                   |
| 4 Modalidades de Licitação                                  | 10 Habilitação dos Interessados           |
| 5 Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação | 11 Os Autos do Processo de Licitação      |
| 6 Regime de Execução Indireta                               | 12 Julgamento e Encerramento da Licitação |
|                                                             | 13 O Pregão                               |
|                                                             | 14 O Sistema de Registro de Preços        |



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código 55wB1001744B2tU, em 06/09/2019 às 15:09 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço [www.escolavirtual.gov.br](http://www.escolavirtual.gov.br).

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



**Proc. Administrativo 4- 056/2025**

**De:** Fabiano M. - COMP

**Para:** COMP - Equipe de Contratação

**Data:** 13/03/2025 às 11:14:01

—  
**Fabiano Regis Maimone**  
*Técnico Legislativo*

**Proc. Administrativo 5- 056/2025**

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** COMP - Equipe de Contratação

**Data:** 19/03/2025 às 10:58:01

—  
**Thais Sebastião Paiva**  
*Técnico Legislativo*

**Proc. Administrativo 6- 056/2025****De:** THAIS P. - COMP**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 09/04/2025 às 11:22:25

Segue em anexo as cotações recebidas. Abaixo a classificação dos orçamento recebidos.

| Empresa                                                                            | Data da Cotação | Valor      |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional                  |                 |            |
| Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                                 |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60         | 20/03/2025      | R\$383,33  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                          | 17/03/2025      | R\$500,00  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84             | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09 | 18/03/20252     | R\$566,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                          | 07/04/2025      | R\$ 754,69 |
| Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco.                                 |                 |            |
| Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                                 |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60         | 20/03/2025      | R\$383,33  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84             | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                          | 17/03/2025      | R\$550,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09 | 18/03/20252     | R\$566,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                          | 07/04/2025      | 1.101,48   |

Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.

Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade

|                                                                                    |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60         | 20/03/2025  | R\$383,33 |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84             | 04/04/2025  | R\$500,00 |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                          | 17/03/2025  | R\$550,00 |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09 | 18/03/20252 | R\$566,67 |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                          | 07/04/2025  | 1.101,48  |

Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.

Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 23 unidades

|                                                                            |            |                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                  | 17/03/2025 | R\$50,00 (por exame) + R\$10,00 (por envio ao E-Social) = R\$ 60,00 (exame + envio)<br>R\$1.380,00 (23 unidades)   |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60 | 20/03/2025 | R\$51,50 (por exame) + R\$20,00 (por envio ao E-Social) = R\$ 71,50 (exame + envio)<br>R\$1.644,50 (23 unidades)   |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                  | 07/04/2025 | R\$100,00 (por exame) + R\$16,67 (por envio ao E-Social) = R\$ 116,67 (exame + envio)<br>R\$2.683,41 (23 unidades) |

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**  
*Técnico Legislativo*

#### **Anexos:**

Gold\_engenharia\_nao\_realiza\_os\_exames\_ASO\_.pdf

Mebt.pdf

Mednet.pdf



PIEDADE, 18 DE MARÇO DE 2025.

**A**

Câmara Municipal de Piedade

**AC**

Thais Sebastião Paiva

**REF: PROPOSTA PARA CONFEÇÃO DOS PROGRAMAS PGR, LTCAT E PCMSO E ENVIO DE EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) AO ESOCIAL.****EQUIPE DE TRABALHO**

A equipe técnica é composta por profissionais altamente qualificados em sua área de atuação e aptos a desenvolver as melhores práticas e soluções empresariais adequadas às necessidades de cada cliente.

**PROPOSTA**

Tendo recebido consulta para elaboração dos programas de Saúde Ocupacional e de Segurança do Trabalho da empresa supramencionada, apresento orçamento:

- a) Elaborar o **PGR NR – 01** (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- b) Elaborar o **LTCAT NR – 15** (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho);
- c) Elaborar o **PCMSO NR – 07** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- d) Alimentar sistema do **eSocial** da seguinte forma:
  - ✓ Fornecer o sistema para envio dos eventos de SST ao eSocial;
  - ✓ Alimentar o sistema do eSocial inserindo os eventos de SST;
  - ✓ Os assuntos alimentados são relativos aos eventos: **S-2210** – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), **S-2220** – Monitoramento de Saúde do Trabalhador (ASO) e **S-2240** – Condições Ambientais no Trabalho (PGR/LTCAT);
  - ✓ A alimentação será feita de forma remota e fica sob responsabilidade da contratante o envio de todas as informações a serem enviadas ao sistema do eSocial pela contratada.

**PREÇOS/ INVESTIMENTO**

| ITENS   | SERVIÇO            | QUANTIDADE | TAXA MENSALIDADE | TAXA POR ENVIO DE EVENTO | VALOR TOTAL  |
|---------|--------------------|------------|------------------|--------------------------|--------------|
| a, b, c | PGR, LTCAT e PCMSO | 01 (um)    | -                | -                        | R\$ 1.700,00 |
| d       | eSocial            | -          | R\$ 25,00        | R\$ 25,00                | -            |

**OBSERVAÇÕES**

- ✓ Os valores contemplam as avaliações quantitativas (Ruído com Decibelímetro e Dosímetro) e qualitativa para agentes químicos e biológicos.

**PRAZO DE ENTREGA PROGRAMAS**

- ✓ 30 (trinta) dias a partir do envio das informações solicitadas.

**RESPONSABILIDADES****Da contratada:**

- ✓ Envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 dentro do prazo informado;
- ✓ Sigilo nas informações recebidas pela contratante.

**Observação:** Não nos responsabilizamos pelo conteúdo dos documentos recebidos, o que está descrito no mesmo é o que será por consequência transmitido ao eSocial.

**Da contratante:**

- ✓ Envio da documentação solicitada pela Gold Engenharia para que possam ser transmitidos os eventos S-2210, S-220 e S-2240;
- ✓ Envio do Certificado Digital A1 e/ou Procuração;
- ✓ Contratação, demissão ou acidente de trabalho devem ser informados;
- ✓ Alteração de funções e setores devem ser informadas;
- ✓ Prazo para envio dos eventos devem ser informados pelo seu contador.

**FORMA DE PAGAMENTO**

- ✓ Pagamento através de PIX na entrega do trabalho;
- ✓ Pagamento através de boleto bancário em até 02 (duas) vezes (entrada e 30 dias) a contar do fechamento da proposta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Júlia Barduzi de Carvalho Nanni  
**Vendas**



Orçamento para: PIEDADE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 60.116.522/0001-85

Número de funcionários: 18

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Grau de risco: 1

Tabela de Valores:

| DESCRIÇÃO           | VALOR        |
|---------------------|--------------|
| Elaboração do PGR   | R\$ 500,00   |
| Elaboração do PCMSO | R\$ 500,00   |
| Elaboração LTCAT    | R\$ 500,00   |
| Total               | R\$ 1.500,00 |

Incluso elaboração de PGR, PCMSO, LTCAT e toda mensageria de SST para o E-social, liberando o acesso ao nosso sistema para subtração ou envio direto ao e-social dos eventos S2210, S2220, S2240.

Obs: Avaliações quantitativas serão cobradas á parte caso haja necessidade

Estes valores não estão inclusos exames médicos e exames complementares.

Forma de pagto : à vista pix ,ted, dinheiro ou 3 x no boleto

R\$ 1.500,00 à vista

3 x R\$ 500,00 total a prazo R\$ 1.500,00

Piedade 04 de março 2025.

Atenciosamente,

Toshio Hojo

Eng.Seg. Trabalho

(15)98108-6060

toshiohojo@gmail.com

MEBT – CNPJ: 45.241.336/0001-84  
Rua Gal Valdomiro de Lima 252 Centro Piedade -SP  
Tel.: (15) 3199-2940 - (15) 98136-7413

**CONTRATADA:**

CNPJ 29.947.226/0001-86 - SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA  
AV DOUTOR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 472 QUADRA 50 LOTE 14VILA TRUJILLO - CEP 18060-370 - SOROCABA/SP

**CONTRATANTE:**

CNPJ 60.116.522/0001-85 - PIEDADE CAMARA MUNICIPAL  
RUA RUA EURICO CERQUEIRA CESAR, 160 CENTRO - CEP 18170-000 - PIEDADE/SP

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

DATA INICIAL: 07/04/2025 VENDEDOR: THIAGO MARTINEZ MATHIAS - COMERCIAL09@GRUPOMEDNET.COM.BR - FONE: (19) 3475-7109  
VALIDADE: 07/05/2025

**RESUMO DOS SERVIÇOS:**

**ASSESSORIAS/CONSULTORIA**

| Qtde | Produto                    | Localidade | Valor      |
|------|----------------------------|------------|------------|
| 1    | GESTÃO MENSAGERIA E-SOCIAL | PIEDADE/SP | R\$ 300,00 |

GESTÃO MENSAGERIA E-SOCIAL

\*\*\*\*\* VALOR ANUAL \*\*\*\*\*

-ALÉM DO ENVIO DOS EVENTOS AO ESOCIAL, ESTE SERVIÇO TAMBÉM CONTEMPLA UMA ASSESSORIA COMPLETA E PERSONALIZADA ATRAVÉS DE UMA GESTORA EXCLUSIVA NA MEDNET PARA O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO ESOCIAL DA EMPRESA.

-A EMPRESA CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ A PROCURAÇÃO (ECAC) PARA A CONTRATADA QUE FARÁ A TRANSMISSÃO DAS TABELAS S-2220 E S-2240 PARA O ESOCIAL.

-A COMUNICAÇÃO DA TABELA S-2210 (CAT) PARA O ESOCIAL, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE EM CASO DE ÓBITOS O ENVIO IMEDIATO DO EVENTO FICARÁ EM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

-A MEDNET OFERECE TODO O SUPORTE PARA QUE ESSE ENVIO SEJA FEITO.

**DOCUMENTOS**

| Qtde | Produto | Localidade | Valor        |
|------|---------|------------|--------------|
| 1    | LTCAT   | PIEDADE/SP | R\$ 1.101,48 |

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO. NÃO INCLUI A REALIZAÇÃO DE QUANTIFICAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS (DEVERÁ SER CONTRATADO SEPARADAMENTE). SERÁ REALIZADO NA UNIDADE INDICADA PELA CONTRATANTE

-OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: RESSALTO QUE NA DATA DA VISITA TÉCNICA, PODE SER IDENTIFICADO ALGUM RISCO OCUPACIONAL QUE GERE A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE QUANTIFICAÇÕES, COM ISSO, É ELABORADO UM ADITIVO DE CONTRATO COM OS PRODUTOS NECESSÁRIOS E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS, COMO POR EXEMPLO, DOSIMETRIA DE RUÍDO, TOMADAS QUÍMICAS, AVALIAÇÕES DE VIBRAÇÃO E CALOR, ETC.

-NOVAS FUNÇÕES: DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO, CASO A EMPRESA QUEIRA INCLUIR NOVAS FUNÇÕES AOS DOCUMENTOS, SERÁ ENCAMINHADO ATRAVÉS DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA TAIS ATUALIZAÇÕES.

|   |       |            |            |
|---|-------|------------|------------|
| 1 | PCMSO | PIEDADE/SP | R\$ 754,69 |
|---|-------|------------|------------|

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PCMSO, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

-OS EXAMES QUE ESTIVEREM COM A QUANTIDADE ZERADA NA PROPOSTA, PODEM SER PAGOS CONFORME A DEMANDA DE REALIZAÇÃO.

-TODOS OS DEMAIS ITENS QUE ESTIVEREM COM A QUANTIDADE ZERADA, SEGUIRÃO O MESMO PROCESSO, SENDO FATURADOS CONFORME A DEMANDA DE REALIZAÇÃO DA EMPRESA.

-CASO O MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO SOLICITE OUTROS EXAMES COMPLEMENTARES ALÉM DOS QUE ESTIVEREM EM CONTRATO, OS MESMOS SERÃO INCLUSOS ATRAVÉS DE ADITIVO.

-NOVAS FUNÇÕES: DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO, CASO A EMPRESA QUEIRA INCLUIR NOVAS FUNÇÕES AOS DOCUMENTOS, SERÁ ENCAMINHADO ATRAVÉS DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA TAIS ATUALIZAÇÕES.

|   |                                                    |            |              |
|---|----------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1 | PGR - PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCO - NR01 12 MESES | PIEDADE/SP | R\$ 1.101,48 |
|---|----------------------------------------------------|------------|--------------|

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR01

-NOVAS FUNÇÕES: DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO, CASO A EMPRESA QUEIRA INCLUIR NOVAS FUNÇÕES AOS DOCUMENTOS, SERÁ ENCAMINHADO ATRAVÉS DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA TAIS ATUALIZAÇÕES.

**EXAMES**

| Qtde | Produto       | Localidade | Valor      |
|------|---------------|------------|------------|
| 18   | EXAME CLÍNICO | PIEDADE/SP | R\$ 100,00 |

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Parc.: 1 - R\$ 5.057,65

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.057,65

**CONSIDERAÇÕES:**

**OBSERVAÇÕES:**



## PROPOSTA COMERCIAL

À Empresa: **CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE** CNPJ: **60.116.522/0001-85**

### EXAMES e eSocial:

| Item                      | Valor/unidade |
|---------------------------|---------------|
| Exame Clínico Ocupacional | R\$ 51,50     |
| Mensageria Evento 2220    | R\$ 20,00     |
| Mensageria Evento 2221    | R\$ 20,00     |
| Mensageria Evento 2240*   | R\$ 20,00     |

*Valores dos demais exames complementares, consulte.*

**\*Somente é possível contratar mensageria do evento 2240 mediante contratação dos itens SERVIÇOS abaixo.**

**Forma de pagamento: À VISTA (balcão) ou FATURAMENTO MENSAL - pagamento do consumo no dia 5 do mês subsequente (sob consulta)**

### SERVIÇOS (programas e laudos):

#### Análise Qualitativa

| Nº de funcionários ativos | Serviços de Documentos e Laudos (PGR, PCMSO e LTCAT) |
|---------------------------|------------------------------------------------------|
| 0 a 5                     | R\$ 750,00                                           |
| 6 a 10                    | R\$ 950,00                                           |
| 10 a 20                   | R\$ 1150,00                                          |
| Acima de 21               | R\$ 1150,00 + 15,00/funcionário                      |

### SERVIÇOS (programas e laudos):

#### Análise com visita

| Nº de funcionários ativos | Serviços de Documentos e Laudos (PGR, PCMSO e LTCAT) |
|---------------------------|------------------------------------------------------|
| 0 a 5                     | R\$ 1.500,00                                         |
| 6 a 10                    | R\$ 1.900,00                                         |
| 10 a 20                   | R\$ 2.300,00                                         |
| Acima de 21               | R\$ 2.300,00 + 30,00/funcionário                     |

*Obs: Prazo de entrega: 30 dias a contar da visita de análise de campo e de todas informações ao profissional Eng. De Seq. Do Trabalho.*



**trabt**  
medicina e segurança do trabalho

**TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
Rua Antônio Bertoni, 40 – Parque Bela Vista - CEP 18110-547 - Votorantim/SP – Tel.:  
(15) 3247-2717– Site: [www.trabt.com.br](http://www.trabt.com.br) / E-mail:  
[recepcaovotorantim@trabt.com.br](mailto:recepcaovotorantim@trabt.com.br)

---

**Forma de pagamento: à vista - BOLETO, PIX ou TRANSFERÊNCIA - assinatura do contrato**

Considerações finais: Proposta validade para empresas da cidade de Votorantim/SP

Validade desta proposta: 15 dias

Observações:

**Votorantim, 20 de Março de 2025**

---

**Ana Diva - Consultor comercial – Trabt Votorantim**



## Uniclínica Sorocaba SS Ltda

**Sorocaba:** Rua Voluntário Menaldo, 37 – (15) 3221-2427/3217-9552  **WhatsApp:** (15) 99108-3978

**Piedade:** Rua Comendador Parada, 76 – (15) 3244-2012  **WhatsApp:** (15) 98119-1328

# Proposta Prestação de Serviços

|                                                            |                                                                    |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Empresa:</b><br><b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP</b> | <b>CNPJ:</b><br><b>60.116.522/0001-85</b>                          |
| <b>Nº de colaboradores:</b><br><b>Grau de risco</b>        | <b>CNAE:</b><br><b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b> |

Prezado cliente, encaminhamos a proposta para apreciação da nova e/ou continuidade de nossa parceria. Temos o compromisso ético de buscar sempre a excelência e atender com eficiência no melhor investimento as necessidades em saúde e segurança do trabalho de nossos clientes.

Segue abaixo a nossa proposta:

### Implantação dos programas de segurança e saúde no trabalho (SST)

#### 1 – LAUDOS SST / ENVIO DOS EVENTOS S2240 eSocial

| Serviço                                                                | Periodicidade                                                                                   | Quantidade | Valor  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| <b>NR-07 PCMSO</b> - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) | Anual                                                                                           | 1          | 500,00 |
| <b>NR-01 PGR</b> – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO                  | Anual                                                                                           | 1          | 550,00 |
| <b>LTCAT</b> – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO     | Anual                                                                                           | 1          | 550,00 |
| e-Social S2240 – Ambiente (por evento)                                 | Enviados apenas 1 vez. Colaboradores ativos, nas novas admissões ou em caso de mudança de setor | Por envio  | 20,00  |

Rua Voluntário Menaldo, 37 – Vila Leão – Sorocaba (SP) Contato: (15) 3221-2427

 **WhatsApp:** (15) 99108-3978

[comercial@uniclinicassorocaba.com.br](mailto:comercial@uniclinicassorocaba.com.br)

## 2 – EXAMES OCUPACIONAIS / ENVIO DOS EVENTOS S2220 e s2210 eSOCIAL

| Serviço                                                                                                                                                                                                                 | Periodicidade                  | Quantidade | Valor  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|--------|
| <b>Atestado de saúde ocupacional (ASO) NR-07 Exames médicos ocupacionais</b> ( Admissional, Periodico, Demissional, Mudança de Risco Ocupacionais, Retorno ao trabalho)<br><br><b>* NÃO INCLUSO EXAME COMPLEMENTAR*</b> | Conforme grade de exames PCMSO | Unitário   | 50,00  |
| e-Social S2220 – Aso (por evento)                                                                                                                                                                                       | Enviados a cada emissão de aso | Por envio  | 10,00  |
| e-Social S2210 – CAT (por evento)                                                                                                                                                                                       | Enviado a cada abertura de CAT | Unitário   | 120,00 |

### INVESTIMENTO:

**EXAMES MÉDICOS + ENVIO EVENTOS S2220 ASO / S2240 AMBIENTE**  
FATURA MENSAL CONFORME DEMANDA

### IMPORTANTE:

Consulte valores para exames complementares.

**Para as transmissões ao e-Social necessitamos de procuração online junto ao e-CAC.**

**CNPJ 60.121.274/0001-60 – UNICLINICAS SOROCABA SS LTDA**

A Uniclinicas realiza os exames, disponibiliza o acesso ao sistema SOITIC e faz o envio do arquivo XML (mediante procuração junto ao e-CAC) para o portal do e-Social.

**FATURADO EM 30 DIAS, FECHAMOS TODO DIA 01 E ENCAMINHAMOS RELATÓRIO, NOTA FISCAL E BOLETO PARA 10 DIAS.**

Rua Voluntário Menaldo, 37 – Vila Leão – Sorocaba (SP) Contato: (15) 3221-2427

 **WhatsApp:** (15) 99108-3978

[comercial@uniclinicassorocaba.com.br](mailto:comercial@uniclinicassorocaba.com.br)

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** COMP - Equipe de Contratação

**Data:** 09/04/2025 às 11:50:26

Segue em anexo o ETP para esta demanda.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

5\_Estudo\_Tecnico\_Preliminar.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante             | Data                | Assinatura                                    |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------|
| THAIS SEBASTIAO PAIVA | 09/04/2025 11:50:58 | 1Doc THAIS SEBASTIAO PAIVA CPF 303.XXX.XXX-32 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B21E-A312-4AFC-DACB**



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

Processo Administrativo nº 56/2025

## Estudo Técnico Preliminar

- **Produtos e/ou Serviços Solicitados Para Aquisição**

Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração dos laudos **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos), **LTCAT** (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) bem como serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.

- **Qual a necessidade da aquisição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) para a Câmara Municipal?**

Tal necessidade deve-se em virtude ao cumprimento das exigências contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) que são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), principalmente das NRS 01, 06, 07, 15 e mais recentemente pelo Decreto Federal 8.373 de 11 de dezembro de 2014 que institui o E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

Conforme a legislação vigente - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Gerenciamento de Riscos são obrigatórios para os órgãos públicos que possuam empregados regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são essenciais à manutenção da qualidade de vida e têm por objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável.

Além de serem exigidos por lei, os exames ocupacionais são fundamentais para estabelecer diretrizes pertinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, bem como à ocorrência de acidentes em serviço

Consideramos que é necessária a atualização anual dos programas, e também a atualização dos exames periódicos, nos casos de demissão, mudança de função e admissão, tais exames são acontecimentos imprevisíveis, não sendo possível determinar previamente a quantidade exata que será realizada durante o período. Reitero que as informações e contratação devem ser relacionadas ao número de funcionários ativos e suas funções. Hoje a Câmara conta com 18 servidores ativos.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

- **Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual**

A contratação está prevista no plano de contratações anual de 2025 com o código de nº 61.

- **Requisitos de Contratação**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, a fim de atender às necessidades de saúde ocupacional e segurança dos servidores desta instituição. A contratação busca assegurar que a Câmara Municipal de Piedade esteja em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, promovendo a saúde, bem-estar e segurança de seus servidores, além de garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas às áreas de saúde e segurança no trabalho.

A empresa contratada será responsável pela realização de exames médicos periódicos bem como a inserção dos dados pertinentes no E-Social, avaliações específicas voltadas à identificação de riscos ocupacionais e elaboração dos laudos **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos), **LTCAT** (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

- **Estimativa de valor de aquisição**

| LOTE 1                                                                                                                  |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Empresa                                                                                                                 | Data da Cotação | Valor      |
| Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                              | 20/03/2025      | R\$383,33  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                               | 17/03/2025      | R\$500,00  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                  | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                      | 18/03/2025      | R\$566,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                               | 07/04/2025      | R\$ 754,69 |
| Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                              | 20/03/2025      | R\$383,33  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                  | 04/04/2025      | R\$500,00  |



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

|                                                                                                                                                              |             |                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                    | 17/03/2025  | R\$550,00                                                                                                                |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA<br>ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                        | 18/03/20252 | R\$566,67                                                                                                                |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025  | 1.101,48                                                                                                                 |
| Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                                  |             |                                                                                                                          |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA<br>DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                                | 20/03/2025  | R\$383,33                                                                                                                |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA<br>DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                                                    | 04/04/2025  | R\$500,00                                                                                                                |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                    | 17/03/2025  | R\$550,00                                                                                                                |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA<br>ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                        | 18/03/20252 | R\$566,67                                                                                                                |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025  | 1.101,48                                                                                                                 |
| Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 23 unidades |             |                                                                                                                          |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                    | 17/03/2025  | R\$50,00 (por exame) + R\$10,00<br>(por envio ao E-Social) = R\$ 60,00<br>(exame + envio)<br>R\$1.380,00 (23 unidades)   |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA<br>DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                                | 20/03/2025  | R\$51,50 (por exame) + R\$20,00<br>(por envio ao E-Social) = R\$ 71,50<br>(exame + envio)<br>R\$1.644,50 (23 unidades)   |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025  | R\$100,00 (por exame) + R\$16,67<br>(por envio ao E-Social) = R\$ 116,67<br>(exame + envio)<br>R\$2.683,41 (23 unidades) |

- ❖ Média do item 1: R\$ 540,94 (serviço); Total R\$ 540,94 (serviço);
- ❖ Média do item 2: R\$ 620,30 (serviço); Total R\$ 620,30 (serviço);
- ❖ Média do item 3: R\$ 620,30 (serviço); Total R\$ 620,30 (serviço);
- ❖ Média do item 4: R\$ 82,72 (serviço); Total R\$ 1.902,64 (serviço);
- ❖ Menor preço item 1: R\$ 383,33 (serviço); Total R\$ 383,33 (serviço);
- ❖ Menor preço item 2: R\$ 383,33 (serviço); Total R\$ 383,33 (serviço);
- ❖ Menor preço item 3: R\$ 383,33 (serviço); Total R\$ 383,33 (serviço);
- ❖ Menor preço item 4: R\$ 60,00 (serviço); Total R\$ 1.380,00 (serviço);
- ❖ Média por lote: R\$ 3.805,19 (serviço);
- ❖ Menor preço por lote: R\$ 2.794,50 (serviço);



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

- **Levantamento de Mercado**

Não há outras soluções que não a de contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho. O levantamento de mercado foi efetuado em 06 (seis) empresas distintas. É importante ressaltar que se trata de serviço comum, que será contratado mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

- **Descrição da Solução Como Um Todo**

A contratação busca assegurar que a Câmara Municipal de Piedade esteja em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, promovendo a saúde, bem-estar e segurança de seus servidores, além de garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas às áreas de saúde e segurança no trabalho.

Quanto à segurança do trabalho, o escopo inclui a promoção de ações preventivas voltadas à mitigação de riscos ocupacionais, bem como a identificação precoce de condições que possam comprometer a integridade física e a saúde dos servidores. A contratação visa, ainda, a implementação de medidas que reforcem a cultura de segurança no ambiente laboral, reduzindo a incidência de acidentes e assegurando um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Será realizada a prestação de serviço de elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT bem como serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.

Os exames médicos periódicos mencionados no PCMSO realizar-se-ão de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas atendendo às demandas da Câmara Municipal de Piedade. Em casos de urgente necessidade, o responsável pelo serviço poderá ser convocado a qualquer momento, garantindo atendimento célere, seja de forma presencial ou por meio de redes de comunicação virtuais.

O quantitativo de servidores públicos da Câmara Municipal de Piedade é de 18 servidores. O número de servidores poderá vir a ser modificado conforme necessidade da Câmara.

A execução dos serviços deverá ocorrer de maneira ágil e eficiente, atendendo imediatamente às solicitações após a celebração do contrato com a empresa contratada. Tal flexibilidade é fundamental para atender eventuais emergências e assegurar a continuidade das ações de saúde e segurança ocupacional.

Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas ao E-Social, deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme legislação pertinente a fim de garantir a qualidade e idoneidade.

A prestação dos serviços deverá seguir rigorosamente os termos acordados em contrato, promovendo a assistência necessária aos servidores da Câmara Municipal, tanto nas atividades



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

rotineiras quanto em situações excepcionais, garantindo suporte técnico e profissional adequado em todas as circunstâncias.

- **Necessidade de parcelamento da aquisição**

O objeto a ser contratado possui natureza indivisível, considerando as características técnicas para a sua realização.

A descrição do objeto (em lote) por item deve-se em virtude da necessidade de descrever a pluralidade dos serviços que deverão ser executados pela contratada, oportunizando aos licitantes o pleno conhecimento do objeto a ser contratado.

A opção pelo agrupamento dos serviços em lote único decorre devido a estes serem realizados como ações interdependentes em saúde e segurança do trabalho e para maior eficácia na sua execução, eliminando a possibilidade de erros no lançamento de dados por parte de uma possível segunda empresa contratada, além de outras dificuldades que possam ocorrer durante a gestão contratual devido à natureza complexa dos serviços a serem executados.

Deverá ser realizado o serviço de elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Estes documentos serão finalizados concomitantemente.

Com a indivisibilidade do objeto espera-se também a diminuição dos prazos de execução dos serviços, oportunizando o compartilhamento das informações obtidas nos documentos mencionados no parágrafo imediatamente anterior.

A dispensa realizar-se-á por lote único, formado por 04 (quatro) itens, devendo o fornecedor oferecer proposta para todos os itens que o compõem. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

- **Demonstrativos dos resultados pretendidos**

A contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos profissionais em medicina e segurança no trabalho, visa suprir as demandas requeridas pela legislação para os exames periódicos mencionados no PCMSO bem como a correta transmissão de dados para o E-Social, de cada funcionário.

Visa também a elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

- **Providências a Serem Adotadas**

Nenhuma providência precisa ser adotada antes da assinatura do contrato.

- **Contratações correlatas**

Não há contratações correlatas.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

- **Descrição de Impactos Ambientais**

Com a contratação de uma empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, a Câmara Municipal de Piedade busca implementar práticas que reduzam possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades laborais. Isso inclui a identificação de riscos ambientais associados às condições de trabalho, a gestão adequada de resíduos ocupacionais, e a promoção de ações preventivas e educativas que alinhem as atividades institucionais à preservação do meio ambiente. Esta abordagem reforça o compromisso da Câmara com a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais vigentes. Sendo assim, a empresa contratada deverá adotar medidas preventivas, como o manejo correto de resíduos gerados nos exames e treinamentos, a minimização de desperdícios e a conformidade com as normas ambientais, assegurando que todas as etapas do contrato sejam realizadas de forma sustentável e responsável.

- **Posicionamento conclusivo**

Haja vista a obrigatoriedade da execução dos itens demandados por este ETP e com base em todas as informações aqui elencadas e que não há nenhum impedimento relativo à contratação, considero esta viável.

- **Modalidade de licitação, critério de julgamento e quantitativos**

O processo de contratação deverá seguir a modalidade de dispensa de licitação na sua forma presencial, uma vez que há urgência na contratação do serviço, ressaltando que uma dispensa eletrônica poderia ser demasiadamente morosa ou até mesmo deserta acarretando prejuízos para a administração. A dispensa seguirá com critério de julgamento de menor preço por lote. Optou-se neste sentido que as cotações obtidas sejam consideradas as propostas, posto que não haverá etapa de disputa e não se aplicam as questões de ser presencial ou eletrônica, sendo considerada "presencial" meramente porque no formato eletrônico é obrigatória a disputa, como definido atualmente pelo Ato 13/2023.

Justifica-se o quantitativo baseando-se pelo mesmo serviço executado entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

- **Motivação das condições do edital**

Como a contratação total não chega a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente R\$13.505,10), podendo ser dispensada exigências de qualificação técnica e econômico-financeira pelo inciso III, art. 70 da lei federal 14133 e, de forma geral, pelo inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal será dispensada a exigência de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica por não ser considerado relevante para essa contratação e para evitar restrição de competição.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

Sobre as regras de empresas em consórcio e cooperativas, como elas não terão sua participação vedada e por ser pouco provável a participação de empresas em consórcio e cooperativa a fornecer os itens requeridos, as regras pertinentes são as padronizadas no modelo utilizado.

Com relação ao uso de contrato ou empenho, formalizaremos a contratação por contrato.

Piedade - SP, 09 de abril de 2025.

Thais Sebastião Paiva

Equipe de apoio

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** CON-RH - Contabilidade e Recursos Humanos

**Data:** 09/04/2025 às 11:52:51

Solicito a indicação correta do CNAE e verificação do enquadramento e da superação ou não dos limites de valores, bem como a Dotação Orçamentária necessária à contratação de empresa para a prestação de serviço medicina e segurança do trabalho..

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Proc. Administrativo 9- 056/2025**

**De:** Dênis L. - CON-RH

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/04/2025 às 08:47:19

Prezados, bom dia.

Anexo Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

CNAE - 8630-5/99 - Empresa para a prestação de serviço medicina e segurança do trabalho.

—

**Dênis Pinheiro Lopes**  
*CONTADOR LEGISLATIVO*

**Anexos:**

Declaracao\_de\_disponibilidade\_financeira\_Empresa\_para\_a\_prestacao\_de\_servico\_medicina\_e\_seguranca\_do\_trabalho.pdf

DOTACAO\_ORCAMENTARIA\_Empresa\_para\_a\_prestacao\_de\_servico\_medicina\_e\_seguranca\_do\_trabalho.pdf



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro  
CEP 18170-000 – Piedade-SP  
Fone (015) 3244-1377 Fax (015) 3244-2933  
Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

Piedade SP 11 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.  
Adilsom Castanho  
Presidente da Câmara Municipal de Piedade – SP

REF.: Dotação Orçamentária para contratação de Empresa para a prestação de serviço medicina e segurança do trabalho para Câmara Municipal de Piedade.

Senhor Presidente:

Em atendimento a solicitação de V. Exa. Cumpre-me informar que a Câmara Municipal de Piedade possui dotação orçamentária para o exercício de 2024 especificamente a ficha 14, função 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de R\$ 28.116,52 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

É o que cumpre informar,

Atenciosamente,

---

Dênis Pinheiro Lopes  
Contador Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesár, 160 - Centro - Cep 18.170-000

CNPJ - 60.116.522/0001-85

Balancete da Despesa do período de 01/01/2025 até 09/04/2025

Data: 11/04/2025 08:00:47  
Usuário: / 320 \*\*\*-68

(Página: 1 / 2)  
Sistema CECAM

| FUNÇÃO                                     | PROGRAMÁTICA | Ficha | D.R. | Inicial                | Alteração    | Dotação      |              | Disponível   | Reservado | Empenhado  |            | Liquidad. |            | Pago       |            | Processado |
|--------------------------------------------|--------------|-------|------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
|                                            |              |       |      |                        |              | Autorizado   | Saldo Atual  |              |           | Anterior   | No Período | Atual     | A Pagar    | Anterior   | No Período |            |
| ORÇAMENTÁRIO                               |              |       |      |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 01 - PODER LEGISLATIVO                     |              |       |      | 4.608.000,00           |              | 4.608.000,00 | 3.804.672,90 | 3.804.672,90 |           | 803.327,10 | 803.327,10 | 55.303,49 | 753.542,84 | 748.023,61 | 748.023,61 | 5.519,23   |
| 1 - CORPO LEGISLATIVO                      |              |       |      | 4.608.000,00           |              | 4.608.000,00 | 3.804.672,90 | 3.804.672,90 |           | 803.327,10 | 803.327,10 | 55.303,49 | 753.542,84 | 748.023,61 | 748.023,61 | 5.519,23   |
| 1.1 - CORPO LEGISLATIVO                    |              |       |      | 1.835.000,00           |              | 1.835.000,00 | 1.531.138,54 | 1.531.138,54 |           | 303.861,46 | 303.861,46 | 12.276,96 | 296.791,64 | 291.584,50 | 291.584,50 | 5.207,14   |
| 1.1.1 - CATEGORIA                          |              |       |      | 1.835.000,00           |              | 1.835.000,00 | 1.531.138,54 | 1.531.138,54 |           | 303.861,46 | 303.861,46 | 12.276,96 | 296.791,64 | 291.584,50 | 291.584,50 | 5.207,14   |
| 1.1.1.1 - AÇÃO LEGISLATIVA                 |              |       |      | 1.835.000,00           |              | 1.835.000,00 | 1.531.138,54 | 1.531.138,54 |           | 303.861,46 | 303.861,46 | 12.276,96 | 296.791,64 | 291.584,50 | 291.584,50 | 5.207,14   |
| 1.1.1.1.1 - PROCESSO LEGISLATIVO           |              |       |      | 1.835.000,00           |              | 1.835.000,00 | 1.531.138,54 | 1.531.138,54 |           | 303.861,46 | 303.861,46 | 12.276,96 | 296.791,64 | 291.584,50 | 291.584,50 | 5.207,14   |
| 1.1.1.1.1.1 - REFORMA E ADEQ               |              |       | 01   | 170.000,00             |              | 170.000,00   | 170.000,00   | 170.000,00   |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 1.1.1.1.1.1.1 - OBRAS E                    |              |       | 01   | 4.4.90.51.00 - OBRAS E |              | 170.000,00   | 170.000,00   | 170.000,00   |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 1.1.1.1.1.1.1.1 - MANUTENÇÃO DO L          |              |       | 2    | 1.650.000,00           |              | 1.650.000,00 | 1.347.077,00 | 1.347.077,00 |           | 302.923,00 | 302.923,00 | 12.276,96 | 295.853,18 | 290.646,04 | 290.646,04 | 5.207,14   |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1 - VENCIMEN               |              |       | 01   | 1.050.000,00           |              | 1.050.000,00 | 807.924,28   | 807.924,28   |           | 242.075,72 | 242.075,72 |           | 242.075,72 | 242.075,72 | 242.075,72 |            |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - OBRIGAÇ              |              |       | 3    | 01                     | 140.000,00   |              | 140.000,00   | 119.959,94   |           | 20.040,06  | 20.040,06  |           | 20.040,06  | 20.040,06  | 20.040,06  |            |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - MATERIA            |              |       | 4    | 01                     | 65.000,00    |              | 65.000,00    | 56.273,74    |           | 8.726,26   | 8.726,26   | 130,00    | 8.596,26   | 8.596,26   | 8.596,26   |            |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - OUTROS S         |              |       | 5    | 01                     | 15.000,00    |              | 15.000,00    | 15.000,00    |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - OUTROS S       |              |       | 6    | 01                     | 160.000,00   |              | 160.000,00   | 133.218,75   |           | 26.781,25  | 26.781,25  | 6.847,25  | 25.141,14  | 19.934,00  | 19.934,00  | 5.207,14   |
| 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - EQUIPAM      |              |       | 7    | 01                     | 220.000,00   |              | 220.000,00   | 214.700,29   |           | 5.299,71   | 5.299,71   |           |            |            |            |            |
| 2003 - ADIAGEM CORPO                       |              |       |      | 15.000,00              |              | 15.000,00    | 14.061,54    | 14.061,54    |           | 938,46     | 938,46     |           | 938,46     | 938,46     | 938,46     |            |
| 2003.1 - OUTROS S                          |              |       | 8    | 01                     | 15.000,00    |              | 15.000,00    | 14.061,54    |           | 938,46     | 938,46     |           | 938,46     | 938,46     | 938,46     |            |
| 2003.1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA            |              |       |      | 2.773.000,00           |              | 2.773.000,00 | 2.273.534,36 | 2.273.534,36 |           | 499.465,64 | 499.465,64 | 43.026,53 | 466.751,20 | 466.439,11 | 466.439,11 | 312,09     |
| 2003.1.1.1 - AÇÃO LEGISLATIVA              |              |       |      | 2.773.000,00           |              | 2.773.000,00 | 2.273.534,36 | 2.273.534,36 |           | 499.465,64 | 499.465,64 | 43.026,53 | 466.751,20 | 466.439,11 | 466.439,11 | 312,09     |
| 2003.1.1.1.1 - PROCESSO LEGISLATIVO        |              |       |      | 2.773.000,00           |              | 2.773.000,00 | 2.273.534,36 | 2.273.534,36 |           | 499.465,64 | 499.465,64 | 43.026,53 | 466.751,20 | 466.439,11 | 466.439,11 | 312,09     |
| 2003.1.1.1.1.1 - MAN. SECRETARIA           |              |       |      | 2.765.000,00           |              | 2.765.000,00 | 2.265.932,66 | 2.265.932,66 |           | 499.067,34 | 499.067,34 | 43.026,53 | 466.352,90 | 466.040,81 | 466.040,81 | 312,09     |
| 2003.1.1.1.1.1.1 - VENCIMEN                |              |       | 9    | 01                     | 1.760.000,00 |              | 1.760.000,00 | 1.425.837,17 |           | 334.162,83 | 334.162,83 |           | 334.162,83 | 334.162,83 | 334.162,83 |            |
| 2003.1.1.1.1.1.1.1 - OBRIGAÇ               |              |       | 10   | 01                     | 230.000,00   |              | 230.000,00   | 188.249,72   |           | 41.750,28  | 41.750,28  |           | 41.750,28  | 41.750,28  | 41.750,28  |            |
| 2003.1.1.1.1.1.1.1.1 - OUTROS B            |              |       | 11   | 01                     | 350.000,00   |              | 350.000,00   | 339.098,37   |           | 10.901,63  | 10.901,63  |           | 10.901,63  | 10.901,63  | 10.901,63  |            |
| 2003.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - MATERIA           |              |       | 12   | 01                     | 65.000,00    |              | 65.000,00    | 53.662,20    |           | 11.337,80  | 11.337,80  | 3.355,20  | 7.982,60   | 7.982,60   | 7.982,60   |            |
| 2003.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - OUTROS S        |              |       | 13   | 01                     | 5.000,00     |              | 5.000,00     | 5.000,00     |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 2003.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - OUTROS S      |              |       | 14   | 01                     | 70.000,00    |              | 70.000,00    | 28.116,52    |           | 41.883,48  | 41.883,48  | 31.229,30 | 10.654,18  | 10.654,18  | 10.654,18  |            |
| 2003.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - SERVIÇO     |              |       | 15   | 01                     | 100.000,00   |              | 100.000,00   | 74.703,20    |           | 25.296,80  | 25.296,80  | 8.442,03  | 17.166,86  | 16.854,77  | 16.854,77  | 312,09     |
| 2003.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - AUXÍLIO A |              |       | 16   | 01                     | 175.000,00   |              | 175.000,00   | 141.265,48   |           | 33.734,52  | 33.734,52  |           | 33.734,52  | 33.734,52  | 33.734,52  |            |
| 2003.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - EQUIPAM |              |       | 17   | 01                     | 10.000,00    |              | 10.000,00    | 10.000,00    |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 2004 - ADIAGEM SECR.                       |              |       |      | 8.000,00               |              | 8.000,00     | 7.601,70     | 7.601,70     |           | 398,30     | 398,30     |           | 398,30     | 398,30     | 398,30     |            |
| 2004.1 - OUTROS S                          |              |       | 18   | 01                     | 8.000,00     |              | 8.000,00     | 7.601,70     |           | 398,30     | 398,30     |           | 398,30     | 398,30     | 398,30     |            |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO                         |              |       |      | 4.608.000,00           |              | 4.608.000,00 | 3.804.672,90 | 3.804.672,90 |           | 803.327,10 | 803.327,10 | 55.303,49 | 753.542,84 | 748.023,61 | 748.023,61 | 5.519,23   |
| SUPRIMENTO FINANCEIRO                      |              |       |      |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 95 - MOVIMENTO DE FUN                      |              |       | 5503 |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| TOTAL SUPRIMENTO FIN                       |              |       |      |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| EXTRA ORÇAMENTÁRIO                         |              |       |      |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 21.8.81.01.99 - OUTROS                     |              |       | 5303 |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 21.8.81.01.99 - OUTROS                     |              |       | 5316 |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 21.8.81.01.99 - OUTROS                     |              |       | 5318 |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 21.8.82.01.04 - IMPOSTO                    |              |       | 5326 |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 21.8.83.01.02 - CONTRIBU                   |              |       | 5302 |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 21.8.83.01.02 - CONTRIBU                   |              |       | 5311 |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 21.8.85.01.08 - ISS (F)                    |              |       | 5310 |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| TOTAL EXTRA ORÇAMENT                       |              |       |      |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| RESTOS A PAGAR DE 2024                     |              |       |      |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |
| 33.90.30.00 - 01.01.01.01.                 |              |       | 6002 |                        |              |              |              |              |           |            |            |           |            |            |            |            |

CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesár, 160 - Centro - Cep 18.170-000

CNPJ - 60.116.522/0001-85

Balancete da Despesa do período de 01/01/2025 até 09/04/2025

Data: 11/04/2025 08:00:47  
Usuário: / 320 \*\*\* \*\*\*-68  
(Página: 2 / 2)  
Sistema CECAM

| FUNCIONAL                                | PROGRAMÁTICA  | Ficha | D.R. | Dotação |           |            | Reservado   | Empenhado  |          |            | Liquidação   |          |            | Pago         |              |              | Processado |
|------------------------------------------|---------------|-------|------|---------|-----------|------------|-------------|------------|----------|------------|--------------|----------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|
|                                          |               |       |      | Inicial | Alteração | Autorizado | Saldo Atual | Disponível | Anterior | No Período | Atual        | Anterior | No Período | Atual        | No Período   | Atual        |            |
| 3.3.90.39.00                             | - 01.01.01.01 | 6003  | 01   |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            | 1.675,77     | 1.675,77     | 1.675,77     |            |
| 4.4.90.51.00                             | - 01.01.01.01 | 6001  | 01   |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            | 322.737,96   | 322.737,96   | 322.737,96   |            |
| 4.4.90.52.00                             | - 01.01.01.01 | 6004  | 01   |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            | 46.517,00    | 46.517,00    | 46.517,00    |            |
| 3.3.90.30.00                             | - 01.01.02.01 | 6005  | 01   |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            | 440,00       | 440,00       | 440,00       |            |
| 3.3.90.39.00                             | - 01.01.02.01 | 6006  | 01   |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            | 48.093,34    | 48.093,34    | 48.093,34    |            |
| 3.3.90.40.00                             | - 01.01.02.01 | 6007  | 01   |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            | 2.648,59     | 2.648,59     | 2.648,59     |            |
| TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2024             |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            | 423.190,66   |          |            | 423.190,66   | 423.190,66   | 423.190,66   |            |
| TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            | 561.915,00   |          |            | 561.915,00   | 561.915,00   | 561.915,00   |            |
| TOTAL                                    |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            | 1.309.938,61 |          |            | 1.309.938,61 | 1.309.938,61 | 1.309.938,61 |            |
| SALDO PARA O MÊS SEGUINTE                |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            |              |              |              |            |
| TESOURARIA                               |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            |              |              |              |            |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                   |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            |              |              |              |            |
| TOTAL DE CAIXA E BANCOS                  |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            |              |              |              |            |
| TOTAL GERAL                              |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            |              |              |              |            |
| 0,00                                     |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            |              |              |              |            |
| 631.434,18                               |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            |              |              |              |            |
| 631.434,18                               |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            |              |              |              |            |
| 1.941.372,79                             |               |       |      |         |           |            |             |            |          |            |              |          |            |              |              |              |            |

PIEDADE, 09 de Abril de 2025

DÊNIS PINHEIRO LOPES  
CONTADOR

ADILSON CASTANHO  
PRESIDENTE

**Proc. Administrativo 092/2025**

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** COMP - Equipe de Contratação

**Data:** 11/04/2025 às 13:25:54

**Setores (CC):**

COMP

Este processo administrativo dá prosseguimento ao processo 056/2025 para a contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração dos laudos PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) bem como serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social para a Câmara Municipal de Piedade.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Proc. Administrativo 1- 092/2025**

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** COMP - Equipe de Contratação

**Data:** 11/04/2025 às 13:39:28

Segue em anexo a minuta do aviso de contratação direta para esta demanda.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

9\_Minuta\_do\_aviso\_de\_contratacao\_direta\_docx.pdf



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## Aviso de Contratação Direta

Processo nº 092/2025

Dispensa de Licitação nº 9/2025 – Contratação de empresa especializada no serviço de medicina e segurança do trabalho.

A Câmara Municipal de Piedade, por meio de sua Equipe de Contratações, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

### 1. Objeto

Contratação de serviço de serviço de medicina e segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Piedade – SP, discriminados no quadro abaixo:

| LOTE 1 |                                                                                                                                 |            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Item   | Descrição                                                                                                                       | Quantidade |
| 1      | Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional<br>Unidade de medida: Serviço                                 | 1          |
| 2      | Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco.<br>Unidade de medida: Serviço                                                | 1          |
| 3      | Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.<br>Unidade de medida: Serviço                             | 1          |
| 4      | Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social. Unidade de medida: Serviço | 23         |

Informações mais detalhadas podem ser consultadas no Termo de Referência, anexo a este aviso.

### 2. Do envio de propostas

Fornecedores que desejarem enviar propostas, devem encaminhá-las ao e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br) ou protocolizá-las presencialmente na secretaria da Câmara, das 8h às 16h, do dia 17/04/2025 a 23/04/2025, identificando no documento os valores respectivos de cada item, as informações empresariais, CNPJ, endereço e contato, bem como seu respectivo representante legal, com CPF e contato (telefone e e-mail). Prazo final para entrega presencial: 23/04/2025, às 16h. Prazo final para entrega eletrônica 23/04/2025, às 23h59.

### 3. Do resultado

O resultado da contratação direta será publicado no sítio eletrônico da Câmara, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Câmara Municipal de Piedade, 11 de abril de 2025

Adilsom Castanho  
Presidente



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## Anexo I – Termo de Referência

*Autoria: Thais Sebastião Paiva*

### 1. OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada no serviço de medicina e segurança do trabalho.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** Descrição dos serviços a serem prestados:

| LOTE 1 |                                                                                                                                 |            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Item   | Descrição                                                                                                                       | Quantidade |
| 1      | Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional<br>Unidade de medida: Serviço                                 | 1          |
| 2      | Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco.<br>Unidade de medida: Serviço                                                | 1          |
| 3      | Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.<br>Unidade de medida: Serviço                             | 1          |
| 4      | Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social. Unidade de medida: Serviço | 23         |

**2.2** A empresa contratada fará a elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT bem como a execução do serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e a inserção dos dados pertinentes no E-Social.

**2.3** Elaborar o PGR – Programa de Geração de Riscos para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade da NR 1 do Ministério do Trabalho, o qual deve ser apresentado num documento base. Deverá constar a atualização da NR1 - PORTARIA nº 1.419, de 27 de agosto de 2024– Anexo – “1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**” – “1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho**”.

**2.4** Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

**2.5** Elaborar o LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho que deverá realizar análise quantitativa de ruído, calor, radiação ionizante/não, ionizante, vibração de corpo inteiro/mãos e braços, particulados sólidos (poeira, fumos, fibras), particulados líquidos (névoas, vapores), gases/vapores.

**2.6** Os exames médicos periódicos mencionados no PCMSO realizar-se-ão de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas atendendo às demandas da Câmara Municipal de Piedade.

**2.7** O quantitativo de servidores públicos da Câmara Municipal de Piedade é de 18 servidores. O número de servidores poderá vir a ser modificado conforme necessidade da Câmara.

**2.8** Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas ao E-Social, deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme legislação pertinente

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A necessidade de uma nova contratação de empresa especializada na realização de emissão de Atestados de Saúde Ocupacionais (ASO) e exames complementares do PCMSO dá-se devido à falta de um contrato ativo.

**3.2** A ausência de um contrato em vigor com empresa especializada na prestação do serviço de segurança e medicina do trabalho impede o bom andamento das rotinas administrativas do órgão, uma vez que há a obrigatoriedade deste, esta está prevista em legislação pertinente no que se refere aos serviços descritos neste termo de referência, a fim de proporcionar maior controle da saúde do trabalhador no local de trabalho, e por fim o envio das informações ao programa e-social.

**3.3** Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor preço global, visando atender aos princípios da economicidade e preservando a competitividade.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1** A contratação busca assegurar que a Câmara Municipal de Piedade esteja em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, promovendo a saúde, bem-estar e segurança de seus servidores, além de garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas às áreas de saúde e segurança no trabalho.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

- 4.2** Quanto à segurança do trabalho, o escopo inclui a promoção de ações preventivas voltadas à mitigação de riscos ocupacionais, bem como a identificação precoce de condições que possam comprometer a integridade física e a saúde dos servidores. A contratação visa, ainda, a implementação de medidas que reforcem a cultura de segurança no ambiente laboral, reduzindo a incidência de acidentes e assegurando um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
- 4.3** Será realizada a prestação de serviço de elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT bem como serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.
- 4.4** Os exames médicos periódicos mencionados no PCMSO realizar-se-ão de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas atendendo às demandas da Câmara Municipal de Piedade. Em casos de urgente necessidade, o responsável pelo serviço poderá ser convocado a qualquer momento, garantindo atendimento célere, seja de forma presencial ou por meio de redes de comunicação virtuais.
- 4.5** O quantitativo de servidores públicos da Câmara Municipal de Piedade é de 18 servidores. O número de servidores poderá vir a ser modificado conforme necessidade da Câmara.
- 4.6** A execução dos serviços deverá ocorrer de maneira ágil e eficiente, atendendo imediatamente às solicitações após a celebração do contrato com a empresa contratada. Tal flexibilidade é fundamental para atender eventuais emergências e assegurar a continuidade das ações de saúde e segurança ocupacional.
- 4.7** Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas ao E-Social, deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme legislação pertinente a fim de garantir a qualidade e idoneidade.
- 4.8** A prestação dos serviços deverá seguir rigorosamente os termos acordados em contrato, promovendo a assistência necessária aos servidores da Câmara Municipal, tanto nas atividades rotineiras quanto em situações excepcionais, garantindo suporte técnico e profissional adequado em todas as circunstâncias.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** Os laudos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT serão elaborados pela contratada de acordo com todas as especificações técnicas exigidas pela legislação pertinente por profissional qualificado.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**5.2** A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo listados, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.
- Quanto à elaboração do PGR, deverá constar a atualização da NR1 - PORTARIA nº 1.419, de 27 de agosto de 2024– Anexo – “1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**” – “1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho**”.

**5.3** Os exames serão solicitados conforme pedido do setor de Recursos Humanos, através de servidor designado pela Câmara Municipal de Piedade, de acordo com a necessidade de cada cargo e a programação dos exames ocupacionais.

**5.4** Os exames deverão ser realizados em local próprio, de fácil acessibilidade, com instalações contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza, instalações adequadas para o atendimento e sala de espera.

**5.5** A Câmara Municipal de Piedade possui 18 (dezoito) servidores. Estes devem passar por exames e consultas ocupacionais anualmente conforme exigências legais (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO).

**5.6** As quantidades estimadas contam com um acréscimo em razão de possíveis nomeações, demissões e outros fatores que possam ocorrer durante o ano.

**5.7** Os exames serão realizados conforme cronograma elaborado pelo Setor de Recursos Humanos, após assinatura do contrato. O PCMSO, o LTCAT e o PGR são documentos norteadores da Medicina e Segurança do Trabalho de todos os empregados das empresas públicas ou privadas. As quais devem ser atualizados regularmente para apresentação aos órgãos competentes e utilização nas normas de segurança ao funcionário.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**6.2** Não haverá exigência da garantia de contratação do art. 96 e seguintes da lei federal 14.133/2021, por ser um valor baixo e poder ser descontado de uma próxima solicitação.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**7.1** O prazo de entrega do item 1, 2 e 3 será de 5 (cinco) dias úteis, com início a partir do recebimento da ordem serviço.

**7.2** O prazo de execução do item 4 será mediante cronograma que definir-se-á à medida que seja necessária a execução do serviço, o cronograma será acordado entre o responsável pelo RH da Câmara Municipal de Piedade e a contratada, com início a partir do recebimento da ordem serviço.

**7.3** Os serviços serão prestados à Câmara Municipal de Piedade situada no endereço: Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade – SP.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual**

**8.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas combinadas e as normas da lei federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (lei federal nº 14.133/2021, art. 115).

**8.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (lei federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.1.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato nomeados pela autoridade competente, ou pelos respectivos substitutos.

**8.1.3.1** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (lei federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.1.3.2** O fiscal do contrato informará ao presidente da Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (lei federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.1.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (lei federal nº 14.133/2021, art. 119).



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**8.1.5** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Piedade ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (lei federal nº 14.133/2021, art. 120).

**8.1.6** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (lei federal nº 14.133/2021, art. 121).

**8.1.6.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (lei federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## **8.2 Dos Critérios de Medição e Pagamento**

**8.2.1** A avaliação da execução do objeto utilizará os itens de execução especificados nos itens 5.1 a 5.7, que detalham a quantidade e as entregas de serviço.

**8.2.2** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**8.2.2.1** O pagamento será feito de acordo com as entregas de serviço mediante a apresentação de nota fiscal com a consolidação de todos os pedidos feitos no mês.

**8.2.2.2** As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelos e-mails oficiais – [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br) e [contabilidade@piedade.sp.leg.br](mailto:contabilidade@piedade.sp.leg.br), na forma de arquivo digital em formato PDF.

**8.2.2.3** No corpo da nota fiscal deverá estar especificado o objeto contratado, o quantitativo dos serviços e de que forma será efetivado o pagamento da nota.

**8.2.3** Será feita a retenção do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.2.3.1** não produziu os resultados acordados;

**8.2.3.2** deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**8.2.3.3** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## 8.3 Do Recebimento do Objeto

**8.3.1** Os serviços serão recebidos, no prazo de 1 dia, contado a partir da execução do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

**8.3.2** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

**8.3.3** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de possíveis penalidades.

**8.3.4** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias ao término do contrato.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

**9.2** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

**9.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**9.6** É dever do fornecedor encaminhar quando solicitado pela Câmara Municipal de Piedade, a respectiva documentação atualizada.

**9.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.10** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## **9.11 Habilitação Jurídica**

**9.11.1** *Para Empresário Individual:* inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.11.2** *Para Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU:* inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.11.3** *Para Sociedade Simples:* inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.11.4** *Para Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:* - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**9.11.5** *Sociedade Cooperativa:* ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da lei federal nº 5.764/1971.

**9.11.6** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## 9.12 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**9.12.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF -, conforme o caso;

**9.12.2** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.12.3** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.12.4** Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.12.5** Prova de situação regular perante a justiça do trabalho;

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO

| LOTE 1                                                                                                                  |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Empresa                                                                                                                 | Data da Cotação | Valor      |
| Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                              | 20/03/2025      | R\$383,33  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                               | 17/03/2025      | R\$500,00  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                  | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                      | 18/03/2025      | R\$566,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                               | 07/04/2025      | R\$ 754,69 |
| Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                              | 20/03/2025      | R\$383,33  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                  | 04/04/2025      | R\$500,00  |



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

|                                                                                                                                                              |            |                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNICLINICAS SOROCABA S/S<br>LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                 | 17/03/2025 | R\$550,00                                                                                                                |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA<br>ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                        | 18/03/2025 | R\$566,67                                                                                                                |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025 | 1.101,48                                                                                                                 |
| Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                                  |            |                                                                                                                          |
| TRABT – MEDICINA E<br>SEGURANÇA DO TRABALHO<br>LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                             | 20/03/2025 | R\$383,33                                                                                                                |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA<br>DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                                                    | 04/04/2025 | R\$500,00                                                                                                                |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S<br>LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                 | 17/03/2025 | R\$550,00                                                                                                                |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA<br>ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                        | 18/03/2025 | R\$566,67                                                                                                                |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025 | 1.101,48                                                                                                                 |
| Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 23 unidades |            |                                                                                                                          |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S<br>LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                 | 17/03/2025 | R\$50,00 (por exame) + R\$10,00<br>(por envio ao E-Social) = R\$ 60,00<br>(exame + envio)<br>R\$1.380,00 (23 unidades)   |
| TRABT – MEDICINA E<br>SEGURANÇA DO TRABALHO<br>LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                             | 20/03/2025 | R\$51,50 (por exame) + R\$20,00<br>(por envio ao E-Social) = R\$ 71,50<br>(exame + envio)<br>R\$1.644,50 (23 unidades)   |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025 | R\$100,00 (por exame) + R\$16,67<br>(por envio ao E-Social) = R\$ 116,67<br>(exame + envio)<br>R\$2.683,41 (23 unidades) |
| CNPJ:                                                                                                                                                        |            |                                                                                                                          |

- Média do lote 1: R\$ 3.805,19 (total);
- Menor preço do lote 1: R\$ 2.794,50 (total);

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

Para o lote 1:

Ficha: 14

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Proc. Administrativo 2- 092/2025**

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** PROCU - Procuradoria Legislativa

**Data:** 11/04/2025 às 13:40:05

Solicito o parecer jurídico para esta contratação.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/04/2025 às 10:02:03

Em tempo, segue em anexo ETP devidamente retificado.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

5\_Estudo\_Tecnico\_Preliminar.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante             | Data                | Assinatura                                    |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------|
| THAIS SEBASTIAO PAIVA | 14/04/2025 10:02:22 | 1Doc THAIS SEBASTIAO PAIVA CPF 303.XXX.XXX-32 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A5D-F815-C82C-E44C**



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

Processo Administrativo nº 56/2025

## Estudo Técnico Preliminar

- **Produtos e/ou Serviços Solicitados Para Aquisição**

Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração dos laudos **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos), **LTCAT** (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) bem como serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.

- **Qual a necessidade da aquisição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) para a Câmara Municipal?**

Tal necessidade deve-se em virtude ao cumprimento das exigências contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) que são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), principalmente das NRS 01, 06, 07, 09 e 15 e mais recentemente pelo Decreto Federal 8.373 de 11 de dezembro de 2014 que institui o E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

Conforme a legislação vigente o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o Programa de Gerenciamento de Riscos assim como o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho são obrigatórios para os órgãos públicos que possuam empregados regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho bem como para órgãos públicos que não possuem regime próprio de previdência, ou seja, órgãos públicos que têm como regime o RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Legislação competente:

- Lei nº 3.112, de 15 de dezembro de 1.999 – Art.º 13
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1.991 – Art.º 58 § 1
- Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro De 2019 – Art.º 40 §13
- Instrução normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015 – Art.º 258 I – a) – Art.º 261 V – b) e d), § 2º e §3º.
- NRS 01, 06, 07, 09 e 15.
- Decreto Federal 8.373 de 11 de dezembro de 2014 que institui o E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.
- ADPF 1068/ES

Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são essenciais à manutenção da qualidade de vida e têm por objetivo atuar de maneira preventiva,



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável.

Além de serem exigidos por lei, os exames ocupacionais são fundamentais para estabelecer diretrizes pertinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, bem como à ocorrência de acidentes em serviço

Consideramos que é necessária a atualização anual dos programas, e também a atualização dos exames periódicos, nos casos de demissão, mudança de função e admissão, tais exames são acontecimentos imprevisíveis, não sendo possível determinar previamente a quantidade exata que será realizada durante o período. Reitero que as informações e contratação devem ser relacionadas ao número de funcionários ativos e suas funções. Hoje a Câmara conta com 18 servidores ativos.

- **Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual**

A contratação está prevista no plano de contratações anual de 2025 com o código de nº 61.

- **Requisitos de Contratação**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, a fim de atender às necessidades de saúde ocupacional e segurança dos servidores desta instituição. A contratação busca assegurar que a Câmara Municipal de Piedade esteja em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, promovendo a saúde, bem-estar e segurança de seus servidores, além de garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas às áreas de saúde e segurança no trabalho.

A empresa contratada será responsável pela realização de exames médicos periódicos bem como a inserção dos dados pertinentes no E-Social, avaliações específicas voltadas à identificação de riscos ocupacionais e elaboração dos laudos **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos), **LTCAT** (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

- **Estimativa de valor de aquisição**

| LOTE 1                                                                                                                  |                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| Empresa                                                                                                                 | Data da Cotação | Valor     |
| Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade |                 |           |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                              | 20/03/2025      | R\$383,33 |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA                                                                                           | 17/03/2025      | R\$500,00 |



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

|                                                                                                                                                              |             |                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                                                     |             |                                                                                                                  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                                                       | 04/04/2025  | R\$500,00                                                                                                        |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                           | 18/03/20252 | R\$566,67                                                                                                        |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025  | R\$ 754,69                                                                                                       |
| Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                                                     |             |                                                                                                                  |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                                   | 20/03/2025  | R\$383,33                                                                                                        |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                                                       | 04/04/2025  | R\$500,00                                                                                                        |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                    | 17/03/2025  | R\$550,00                                                                                                        |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                           | 18/03/20252 | R\$566,67                                                                                                        |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025  | 1.101,48                                                                                                         |
| Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                                  |             |                                                                                                                  |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                                   | 20/03/2025  | R\$383,33                                                                                                        |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                                                       | 04/04/2025  | R\$500,00                                                                                                        |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                    | 17/03/2025  | R\$550,00                                                                                                        |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                           | 18/03/20252 | R\$566,67                                                                                                        |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025  | 1.101,48                                                                                                         |
| Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 23 unidades |             |                                                                                                                  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                    | 17/03/2025  | R\$50,00 (por exame) + R\$10,00 (por envio ao E-Social) = R\$ 60,00 (exame + envio)<br>R\$1.380,00 (23 unidades) |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                                   | 20/03/2025  | R\$51,50 (por exame) + R\$20,00 (por envio ao E-Social) = R\$ 71,50 (exame + envio)                              |



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

|                                                           |            |                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                           |            | R\$1.644,50 (23 unidades)                                                                                                |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86 | 07/04/2025 | R\$100,00 (por exame) + R\$16,67<br>(por envio ao E-Social) = R\$ 116,67<br>(exame + envio)<br>R\$2.683,41 (23 unidades) |

- ❖ Média do item 1: R\$ 540,94 (serviço); Total R\$ 540,94 (serviço);
- ❖ Média do item 2: R\$ 620,30 (serviço); Total R\$ 620,30 (serviço);
- ❖ Média do item 3: R\$ 620,30 (serviço); Total R\$ 620,30 (serviço);
- ❖ Média do item 4: R\$ 82,72 (serviço); Total R\$ 1.902,64 (serviço);
- ❖ Menor preço item 1: R\$ 383,33 (serviço); Total R\$ 383,33 (serviço);
- ❖ Menor preço item 2: R\$ 383,33 (serviço); Total R\$ 383,33 (serviço);
- ❖ Menor preço item 3: R\$ 383,33 (serviço); Total R\$ 383,33 (serviço);
- ❖ Menor preço item 4: R\$ 60,00 (serviço); Total R\$ 1.380,00 (serviço);
- ❖ Média por lote: R\$ 3.805,19 (serviço);
- ❖ Menor preço por lote: R\$ 2.794,50 (serviço);

## • Levantamento de Mercado

Não há outras soluções que não a de contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho. O levantamento de mercado foi efetuado em 06 (seis) empresas distintas. É importante ressaltar que se trata de serviço comum, que será contratado mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

## • Descrição da Solução Como Um Todo

A contratação busca assegurar que a Câmara Municipal de Piedade esteja em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, promovendo a saúde, bem-estar e segurança de seus servidores, além de garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas às áreas de saúde e segurança no trabalho.

Quanto à segurança do trabalho, o escopo inclui a promoção de ações preventivas voltadas à mitigação de riscos ocupacionais, bem como a identificação precoce de condições que possam comprometer a integridade física e a saúde dos servidores. A contratação visa, ainda, a implementação de medidas que reforcem a cultura de segurança no ambiente laboral, reduzindo a incidência de acidentes e assegurando um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Será realizada a prestação de serviço de elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT bem como serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.

Os exames médicos periódicos mencionados no PCMSO realizar-se-ão de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas atendendo às demandas da Câmara Municipal de Piedade. Em casos de urgente necessidade, o responsável pelo serviço poderá ser convocado



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

a qualquer momento, garantindo atendimento célere, seja de forma presencial ou por meio de redes de comunicação virtuais.

O quantitativo de servidores públicos da Câmara Municipal de Piedade é de 18 servidores. O número de servidores poderá vir a ser modificado conforme necessidade da Câmara.

A execução dos serviços deverá ocorrer de maneira ágil e eficiente, atendendo imediatamente às solicitações após a celebração do contrato com a empresa contratada. Tal flexibilidade é fundamental para atender eventuais emergências e assegurar a continuidade das ações de saúde e segurança ocupacional.

Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas ao E-Social, deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme legislação pertinente a fim de garantir a qualidade e idoneidade.

A prestação dos serviços deverá seguir rigorosamente os termos acordados em contrato, promovendo a assistência necessária aos servidores da Câmara Municipal, tanto nas atividades rotineiras quanto em situações excepcionais, garantindo suporte técnico e profissional adequado em todas as circunstâncias.

- **Necessidade de parcelamento da aquisição**

O objeto a ser contratado possui natureza indivisível, considerando as características técnicas para a sua realização.

A descrição do objeto (em lote) por item deve-se em virtude da necessidade de descrever a pluralidade dos serviços que deverão ser executados pela contratada, oportunizando aos licitantes o pleno conhecimento do objeto a ser contratado.

A opção pelo agrupamento dos serviços em lote único decorre devido a estes serem realizados como ações interdependentes em saúde e segurança do trabalho e para maior eficácia na sua execução, eliminando a possibilidade de erros no lançamento de dados por parte de uma possível segunda empresa contratada, além de outras dificuldades que possam ocorrer durante a gestão contratual devido à natureza complexa dos serviços a serem executados.

Deverá ser realizado o serviço de elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Estes documentos serão finalizados concomitantemente.

Com a indivisibilidade do objeto espera-se também a diminuição dos prazos de execução dos serviços, oportunizando o compartilhamento das informações obtidas nos documentos mencionados no parágrafo imediatamente anterior.

A dispensa realizar-se-á por lote único, formado por 04 (quatro) itens, devendo o fornecedor oferecer proposta para todos os itens que o compõem. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

- **Demonstrativos dos resultados pretendidos**

A contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos profissionais em medicina e segurança no trabalho, visa suprir as demandas requeridas pela legislação para os exames periódicos mencionados no PCMSO bem como a correta transmissão de dados para o E-Social, de cada funcionário.

Visa também a elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

- **Providências a Serem Adotadas**

Nenhuma providência precisa ser adotada antes da assinatura do contrato.

- **Contratações correlatas**

Não há contratações correlatas.

- **Descrição de Impactos Ambientais**

Com a contratação de uma empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, a Câmara Municipal de Piedade busca implementar práticas que reduzam possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades laborais. Isso inclui a identificação de riscos ambientais associados às condições de trabalho, a gestão adequada de resíduos ocupacionais, e a promoção de ações preventivas e educativas que alinhem as atividades institucionais à preservação do meio ambiente. Esta abordagem reforça o compromisso da Câmara com a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais vigentes. Sendo assim, a empresa contratada deverá adotar medidas preventivas, como o manejo correto de resíduos gerados nos exames e treinamentos, a minimização de desperdícios e a conformidade com as normas ambientais, assegurando que todas as etapas do contrato sejam realizadas de forma sustentável e responsável.

- **Posicionamento conclusivo**

Haja vista a obrigatoriedade da execução dos itens demandados por este ETP e com base em todas as informações aqui elencadas e que não há nenhum impedimento relativo à contratação, considero esta viável.

- **Modalidade de licitação, critério de julgamento e quantitativos**

O processo de contratação deverá seguir a modalidade de dispensa de licitação na sua forma presencial, uma vez que há urgência na contratação do serviço, ressaltando que uma dispensa eletrônica poderia ser demasiadamente morosa ou até mesmo deserta acarretando prejuízos para a administração. A dispensa seguirá com critério de julgamento de menor preço por lote. Optou-se neste sentido que as cotações obtidas sejam consideradas as propostas, posto que



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

não haverá etapa de disputa e não se aplicam as questões de ser presencial ou eletrônica, sendo considerada "presencial" meramente porque no formato eletrônico é obrigatória a disputa, como definido atualmente pelo Ato 13/2023.

Justifica-se o quantitativo baseando-se pelo mesmo serviço executado entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

- **Motivação das condições do edital**

Como a contratação total não chega a  $\frac{1}{4}$  do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente R\$13.505,10), podendo ser dispensada exigências de qualificação técnica e econômico-financeira pelo inciso III, art. 70 da lei federal 14133 e, de forma geral, pelo inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal será dispensada a exigência de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica por não ser considerado relevante para essa contratação e para evitar restrição de competição.

Sobre as regras de empresas em consórcio e cooperativas, como elas não terão sua participação vedada e por ser pouco provável a participação de empresas em consórcio e cooperativa a fornecer os itens requeridos, as regras pertinentes são as padronizadas no modelo utilizado.

Com relação ao uso de contrato ou empenho, formalizaremos a contratação por contrato.

Piedade - SP, 09 de abril de 2025.

Thais Sebastião Paiva

Equipe de apoio

**Proc. Administrativo 4- 092/2025**

**De:** Reginaldo M. - PROCU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/04/2025 às 20:40:04

Encaminhe para o Agente de Contratação

—

**Reginaldo Silva de Macedo**

*Procurador Legislativo*

**Anexos:**

Parecer.pdf

Tendo em vista a existência de algumas incongruências tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto na Minuta de Aviso de Contratação Direta, requeiro que –por conta do que está previsto na Lei de Licitações – o Agente de Contratação analise os apontamentos que serão relacionados na sequência.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Pois bem, segundo a servidora responsável pela elaboração do ETP, a contratação em questão se faz necessária em razão da existência de Normas que envolvem uma série de procedimentos relacionados à saúde e segurança do trabalho as quais os servidores estatutários da Câmara Municipal devem se submeter.

Pois bem, segundo a Teoria dos Motivos determinantes, a validade do ato administrativo está vinculada à existência e à veracidade dos motivos apontados como fundamentos para a sua adoção, a sujeitar o ente público aos seus termos. Isto quer dizer que a regularidade do ato administrativo depende da verificação da verdade de sua fundamentação.

Ocorre que, na nossa visão, a legislação utilizada como fundamento para contratação não trata exatamente do almejado. Senão, vejamos:

#### **Emenda Constitucional 103/2019**

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

(...)

**§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.**

Como visto, o mandamento constitucional colacionado trata de regime próprio de previdência social. Ocorre que, segundo o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Piedade, o Regime Geral Previdenciário é o adotado pelo nosso município:

Art. 178. O conjunto das prestações securitárias devidas aos servidores municipais será aquele estabelecido no Regime Geral de Previdência Social, observadas as disposições constitucionais aplicáveis sobre a matéria quanto aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Em relação ao dispositivo constitucional em questão, é notório que este estabelece de forma clara que, para os detentores de mandato eletivo, o Regime Geral de Previdência Social deve ser adotado. Dessa forma, se eventualmente usarmos essa Norma como modelo, devemos acrescentar os agentes políticos.

A servidora responsável pela elaboração do ETP também mencionou o seguinte dispositivo como fundamento para contratação:

**Lei 8213:**

Art. 58. **A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.** (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 1º **A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.** (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

Conforme pode ser observado, o dispositivo em questão trata sobre aposentadoria especial. Sendo assim, cogitando que tal norma se aplica aos servidores estatutários, apenas os vigias e ajudantes gerais deveriam ser submetidos a essa norma.

Neste contexto, analisemos o que está disposto no Estatuto dos Servidores a respeito do tema:

Art. 61. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais ou condições insalubres fazem jus ao adicional por insalubridade, **conforme dispuser regulamento a cargo de cada poder ou entidade.**

Art. 62. Os servidores que trabalhem em contato permanente em condições que ofereçam risco de vida fazem jus ao adicional de periculosidade, calculado

com base no vencimento do cargo efetivo, **conforme dispuser regulamento de cada poder ou entidade.**

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

**Art. 63. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.**

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local obrigatoriamente salubre e em serviço não perigoso.

**Art. 64. Na concessão dos adicionais de atividades de insalubridade e de periculosidade serão observadas as situações estabelecidas em legislação federal trabalhista específica, que o município adotará para situações estatutárias idênticas ou assemelhadas, competindo a cada poder a entidade indicar os casos respectivos.**

Art. 65. Os locais de trabalho e os servidores que operam com raios x ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 6 (seis) meses.

**Art. 66. O município fornecerá equipamentos de proteção ao trabalho perigoso e insalubridade.**

Dito isso, gostaríamos de informar que a Instrução Normativa 77, também usada como justificativa, foi revogada.

Colocadas tais questões, discutiremos a cerne do imbróglio, a ADPF 1068/ES. A qual foi proposta pelo então Governador do Espírito Santo, que discute justamente a aplicação, ou não, de normas de saúde, higiene e segurança do trabalho (NRs inclusive) aos servidores estatutários. Tal ADPF não foi sequer julgada. Dessa forma, não poderia ser usada como base para a contratação, como fez a servidora que elaborou o ETP. Além disso, o entendimento que tem sido predominante no julgamento é de que essas normas são inválidas para os servidores estatutários. Vejamos o que foi decidido até agora:

Decisão: Após o voto do **Ministro Flávio Dino** (Relator), que conhecia da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgava improcedente o pedido, propondo a fixação da seguinte tese: “**As normas de saúde, higiene e segurança do trabalho (CF, art. 7º, XXII) devem ser observadas por todos os entes da Federação, independentemente da natureza jurídica do vínculo (celetistas, efetivos, comissionados, terceirizados etc). Compete à Justiça do Trabalho as ações civis públicas ajuizadas contra o Poder Público visando à observância das normas de saúde, higiene e segurança**

do trabalho (Súmula nº 736/STF), ressalvada a competência da Justiça comum (estadual ou federal) em relação aos direitos individuais dos servidores públicos, ainda que decorrentes das condições de trabalho (ADI 3.395)", pediu vista dos autos o Ministro Gilmar Mendes. Plenário, Sessão Virtual de 9.8.2024 a 16.8.2024.

Decisão: Após o voto-vista do Ministro Gilmar Mendes, que afastava as preliminares arguidas e conhecia da ADPF proposta, como forma de, no mérito, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados, **propondo a fixação da seguinte tese: “(i) Por comporem a relação jurídico-administrativa existente entre o Poder Público e seus agentes, as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho aplicáveis à administração pública são aquelas decorrentes do estatuto jurídico que rege seus servidores, de modo que a aplicação à administração pública de normas da União respeitantes ao tema no exercício de sua competência legislativa (art. 22, caput, I, c/c art. 7º, XXII, ambos da Constituição Federal) tem contornos subsidiários, quando silente ou incompleto o regime jurídico específico aplicável; (ii) É da Justiça Comum a competência para julgamento de demandas que versem sobre normas de saúde, higiene e segurança quando envolvida a Administração Pública, ainda quando sejam aplicáveis regramentos advindos da União”, no que foi acompanhado pelo Ministro Alexandre de Moraes**, o processo foi destacado pelo Ministro Edson Fachin. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2024 a 6.12.2024.

Em razão da exposição de tais apontamentos, solicito posicionamento do Agente de Contratação. Decidindo este pelo prosseguimento do processo licitatório, esclareço que deve ser elaborada e juntada a respectiva minuta do contrato.

REGINALDO  
SILVA DE  
MACEDO

Assinado de forma  
digital por REGINALDO  
SILVA DE MACEDO  
Dados: 2025.04.15  
20:34:10 -03'00'

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/04/2025 às 07:43:37

Solicito posicionamento do agente de contratação para as questões apontadas pelo parecer jurídico.

Fabiano Regis Maimone - COMP

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**De:** Fabiano M. - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/04/2025 às 15:44:20

Com relação aos apontamentos do senhor procurador, manifesto-me da seguinte forma:

1) Dado o entendimento que tem sido predominante, cito o julgamento da ADPF 1068/ES, a qual apresenta, até o momento, dois votos favoráveis e um contrário para que as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho aplicáveis à administração pública sejam decorrentes do estatuto jurídico que rege seus servidores, não há como utilizar as normas regulamentadores no Ministério do Trabalho como justificativa para a contratação de exames médicos periódicos aos servidores, estas direcionadas aos trabalhadores celetistas;

2) A exceção é verificada para os cargos de Vigia Legislativo, dada a previsão no art. 63 do Estatuto dos Servidores Municipais de Piedade, bem como a existência de regulamento próprio do órgão, vide art. 7º-A da Lei Municipal nº 4602, de 30 de setembro de 2019, os quais podem e devem realizar os exames a fim de se pleitear aposentadoria especial futuramente. Neste sentido, faz-se necessária a contratação dos itens referentes ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, uma vez que estes estudos analisarão as condições de trabalho do órgão, algo intimamente ligado à atuação dos vigias;

3) Há previsão para exames médicos admissionais e de retorno ao trabalho no Estatuto dos Servidores Municipais de Piedade, estes dispostos nos arts. 13 e 82, respectivamente. Conquanto, dada a imprevisibilidade de tais ocorrências, existem duas alternativas para o atendimento destas possíveis demandas: o adiantamento de despesas ou a elaboração de ata de registro de preços, esta com risco inerente de se tornar fracassada ou deserta, dado o baixo valor dos procedimentos.

Em síntese, a contratação deve prosseguir para os itens: 1 – PCMSO; 2 – PGR; 3 – LTCAT, visando à atuação dos cargos de Vigia Legislativo, mas com redução no quantitativo do item 4 – Exame médico (de 23 unidades para 3 unidades).

—  
**Fabiano Regis Maimone**  
*Técnico Legislativo*

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/04/2025 às 09:02:41

Segue em anexo o aviso de contratação direta para assinatura do presidente.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

10\_Aviso\_de\_contratacao\_direta.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante        | Data                | Assinatura |                                     |
|------------------|---------------------|------------|-------------------------------------|
| Adilsom Castanho | 29/04/2025 14:22:45 | 1Doc       | ADILSOM CASTANHO CPF 189.XXX.XXX-96 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1C8-5849-44C3-CABF**



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## Aviso de Contratação Direta

Processo nº 092/2025

Dispensa de Licitação nº 9/2025 – Contratação de empresa especializada no serviço de medicina e segurança do trabalho.

A Câmara Municipal de Piedade, por meio de sua Equipe de Contratações, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

### 1. Objeto

Contratação de serviço de serviço de medicina e segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Piedade – SP, discriminados no quadro abaixo:

| LOTE 1                      |                                                                                                                                 |            |                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                        | Descrição                                                                                                                       | Quantidade | Valor máximo aceitável                                                                |
| 1                           | Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional<br>Unidade de medida: Serviço                                 | 1          | R\$383,33                                                                             |
| 2                           | Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco.<br>Unidade de medida: Serviço                                                | 1          | R\$383,33                                                                             |
| 3                           | Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.<br>Unidade de medida: Serviço                             | 1          | R\$383,33                                                                             |
| 4                           | Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social. Unidade de medida: Serviço | 03         | R\$71,50<br>(1 unidade de serviço)<br>R\$214,50<br>(Total)<br>(3 unidades de serviço) |
| Valor Total da Contratação: |                                                                                                                                 |            | R\$1.364,49                                                                           |

Informações mais detalhadas podem ser consultadas no Termo de Referência, anexo a este aviso.

### 2. Do envio de propostas

Fornecedores que desejarem enviar propostas, devem encaminhá-las ao e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br) ou protocolizá-las presencialmente na secretaria da Câmara, das 8h às 16h, do dia 05/05/2025 a 07/05/2025, identificando no documento os valores respectivos de cada item, as informações empresariais, CNPJ, endereço e contato, bem como seu respectivo representante legal, com CPF e contato (telefone e e-mail). Prazo final para entrega presencial: 07/05/2025, às 16h. Prazo final para entrega eletrônica 07/05/2025, às 23h59.

### 3. Do resultado

O resultado da contratação direta será publicado no sítio eletrônico da Câmara, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Câmara Municipal de Piedade, 25 de abril de 2025

Adilsom Castanho  
Presidente



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## Anexo I – Termo de Referência

*Autoria: Thais Sebastião Paiva*

### 1. OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada no serviço de medicina e segurança do trabalho.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** Descrição dos serviços a serem prestados:

| LOTE 1 |                                                                                                                                 |            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Item   | Descrição                                                                                                                       | Quantidade |
| 1      | Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional<br>Unidade de medida: Serviço                                 | 1          |
| 2      | Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco.<br>Unidade de medida: Serviço                                                | 1          |
| 3      | Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.<br>Unidade de medida: Serviço                             | 1          |
| 4      | Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social. Unidade de medida: Serviço | 03         |

**2.2** A empresa contratada fará a elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT bem como a execução do serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e a inserção dos dados pertinentes no E-Social.

**2.3** Elaborar o PGR – Programa de Geração de Riscos para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade da NR 1 do Ministério do Trabalho, o qual deve ser apresentado num documento base. Deverá constar a atualização da NR1 - PORTARIA nº 1.419, de 27 de agosto de 2024– Anexo – “1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**” – “1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho**”.

**2.4** Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

- 2.5** Elaborar o LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho que deverá realizar análise quantitativa de ruído, calor, radiação ionizante/não, ionizante, vibração de corpo inteiro/mãos e braços, particulados sólidos (poeira, fumos, fibras), particulados líquidos (névoas, vapores), gases/vapores.
- 2.6** Os exames médicos periódicos mencionados no PCMSO realizar-se-ão de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 as 18:00 horas atendendo às demandas da Câmara Municipal de Piedade.
- 2.7** O quantitativo de servidores públicos da Câmara Municipal de Piedade é de 18 servidores, conquanto, apenas 03 (três) destes servidores, todos lotados no cargo de vigia legislativo, em virtude do tipo de serviço (existência de periculosidade) realizarão o exame periódico anual. O número de servidores poderá vir a ser modificado conforme necessidade da Câmara.
- 2.8** Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas ao E-Social, deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme legislação pertinente

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1** A necessidade de uma nova contratação de empresa especializada na realização de emissão de Atestados de Saúde Ocupacionais (ASO) e exames complementares do PCMSO dá-se devido à falta de um contrato ativo.
- 3.2** A ausência de um contrato em vigor com empresa especializada na prestação do serviço de segurança e medicina do trabalho impede o bom andamento das rotinas administrativas do órgão, uma vez que há a obrigatoriedade deste, esta está prevista em legislação pertinente no que se refere aos serviços descritos neste termo de referência, a fim de proporcionar maior controle da saúde do trabalhador no local de trabalho, e por fim o envio das informações ao programa e-social.
- 3.3** Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor preço global, visando atender aos princípios da economicidade e preservando a competitividade.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 4.1** A contratação busca assegurar que a Câmara Municipal de Piedade esteja em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, promovendo a saúde, bem-estar e segurança de seus servidores, além de garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas às áreas de saúde e segurança no trabalho.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

- 4.2** Quanto à segurança do trabalho, o escopo inclui a promoção de ações preventivas voltadas à mitigação de riscos ocupacionais, bem como a identificação precoce de condições que possam comprometer a integridade física e a saúde dos servidores. A contratação visa, ainda, a implementação de medidas que reforcem a cultura de segurança no ambiente laboral, reduzindo a incidência de acidentes e assegurando um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
- 4.3** Será realizada a prestação de serviço de elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT bem como serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.
- 4.4** Os exames médicos periódicos mencionados no PCMSO realizar-se-ão de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas atendendo às demandas da Câmara Municipal de Piedade. Em casos de urgente necessidade, o responsável pelo serviço poderá ser convocado a qualquer momento, garantindo atendimento célere, seja de forma presencial ou por meio de redes de comunicação virtuais.
- 4.5** O quantitativo de servidores públicos da Câmara Municipal de Piedade é de 18 servidores. O número de servidores poderá vir a ser modificado conforme necessidade da Câmara.
- 4.6** A execução dos serviços deverá ocorrer de maneira ágil e eficiente, atendendo imediatamente às solicitações após a celebração do contrato com a empresa contratada. Tal flexibilidade é fundamental para atender eventuais emergências e assegurar a continuidade das ações de saúde e segurança ocupacional.
- 4.7** Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas ao E-Social, deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme legislação pertinente a fim de garantir a qualidade e idoneidade.
- 4.8** A prestação dos serviços deverá seguir rigorosamente os termos acordados em contrato, promovendo a assistência necessária aos servidores da Câmara Municipal, tanto nas atividades rotineiras quanto em situações excepcionais, garantindo suporte técnico e profissional adequado em todas as circunstâncias.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** Os laudos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT serão elaborados pela contratada de acordo com todas as especificações técnicas exigidas pela legislação pertinente por profissional qualificado.
- 5.2** A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

documentos abaixo listados, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independentemente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (NRS 01, 06, 07, 09 e 15)
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato
- Quanto à elaboração do PGR, deverá constar a atualização da NR1 - PORTARIA nº 1.419, de 27 de agosto de 2024– Anexo – “1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**” – “1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho**”
- Lei nº 3.112, de 15 de dezembro de 1.999 – Art.º 13
- Decreto Federal 8.373 de 11 de dezembro de 2014 que institui o E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

**5.3** Os exames serão solicitados conforme pedido do setor de Recursos Humanos, através de servidor designado pela Câmara Municipal de Piedade, de acordo com a necessidade de cada cargo e a programação dos exames ocupacionais.

**5.4** Os exames deverão ser realizados em local próprio, de fácil acessibilidade, com instalações contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza, instalações adequadas para o atendimento e sala de espera.

**5.5** A Câmara Municipal de Piedade possui 18 (dezoito) servidores. Deste quantitativo devem realizar os exames e consultas ocupacionais anualmente conforme exigências legais (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO) aqueles que estiverem lotados no cargo de vigia legislativo (três servidores).

**5.6** Os exames realizar-se-ão conforme cronograma elaborado pelo Setor de Recursos Humanos, após assinatura do contrato. O PCMSO, o LTCAT e o PGR são documentos norteadores da Medicina e Segurança do Trabalho de todos os empregados das empresas públicas ou privadas os quais devem ser atualizados regularmente para apresentação aos órgãos competentes e utilização nas normas de segurança ao funcionário.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6.2** Não haverá exigência da garantia de contratação do art. 96 e seguintes da lei federal 14.133/2021, por ser um valor baixo e poder ser descontado de uma próxima solicitação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**7.1** O prazo de entrega do item 1, 2 e 3 será de 5 (cinco) dias úteis, com início a partir do recebimento da ordem serviço.

**7.2** O prazo de execução do item 4 será mediante cronograma que definir-se-á à medida que seja necessária a execução do serviço, o cronograma será acordado entre o responsável pelo RH da Câmara Municipal de Piedade e a contratada, com início a partir do recebimento da ordem serviço.

**7.3** Os serviços serão prestados à Câmara Municipal de Piedade situada no endereço: Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade – SP.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual**

**8.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas combinadas e as normas da lei federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (lei federal nº 14.133/2021, art. 115).

**8.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (lei federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.1.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato nomeados pela autoridade competente, ou pelos respectivos substitutos.

**8.1.3.1** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (lei federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.1.3.2** O fiscal do contrato informará ao presidente da Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (lei federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.1.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (lei federal nº 14.133/2021, art. 119).

**8.1.5** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Piedade ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (lei federal nº 14.133/2021, art. 120).

**8.1.6** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (lei federal nº 14.133/2021, art. 121).



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**8.1.6.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (lei federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## **8.2 Dos Critérios de Medição e Pagamento**

**8.2.1** A avaliação da execução do objeto utilizará os itens de execução especificados nos itens 5.1 a 5.7, que detalham a quantidade e as entregas de serviço.

**8.2.2** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**8.2.2.1** O pagamento será feito de acordo com as entregas de serviço mediante a apresentação de nota fiscal com a consolidação de todos os pedidos feitos no mês.

**8.2.2.2** As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelos e-mails oficiais – [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br) e [contabilidade@piedade.sp.leg.br](mailto:contabilidade@piedade.sp.leg.br), na forma de arquivo digital em formato PDF.

**8.2.2.3** No corpo da nota fiscal deverá estar especificado o objeto contratado, o quantitativo dos serviços e de que forma será efetivado o pagamento da nota.

**8.2.3** Será feita a retenção do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.2.3.1** não produziu os resultados acordados;

**8.2.3.2** deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**8.2.3.3** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **8.3 Do Recebimento do Objeto**

**8.3.1** Os serviços serão recebidos, no prazo de 1 dia, contado a partir da execução do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

**8.3.2** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

**8.3.3** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de possíveis penalidades.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**8.3.4** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias ao término do contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

**9.2** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

**9.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.6** É dever do fornecedor encaminhar quando solicitado pela Câmara Municipal de Piedade, a respectiva documentação atualizada.

**9.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.10** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## 9.11 Habilitação Jurídica

**9.11.1 Para Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.11.2 Para Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.11.3 Para Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.11.4 Para Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**9.11.5 Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da lei federal nº 5.764/1971.

**9.11.6** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.12 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**9.12.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF -, conforme o caso;

**9.12.2** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.12.3** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.12.4** Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.12.5** Prova de situação regular perante a justiça do trabalho;

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO

|        |
|--------|
| LOTE 1 |
|--------|



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

| Empresa                                                                                                                     | Data da Cotação | Valor      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade     |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                  | 20/03/2025      | R\$383,33  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                   | 17/03/2025      | R\$500,00  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                      | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                          | 18/03/2025      | R\$566,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                   | 07/04/2025      | R\$ 754,69 |
| Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                    |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                  | 20/03/2025      | R\$383,33  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                      | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                   | 17/03/2025      | R\$550,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                          | 18/03/2025      | R\$566,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                   | 07/04/2025      | 1.101,48   |
| Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                  | 20/03/2025      | R\$383,33  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                      | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                   | 17/03/2025      | R\$550,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                          | 18/03/2025      | R\$566,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                   | 07/04/2025      | 1.101,48   |
| Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.                        |                 |            |



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

| Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 03 unidades                             |            |                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNICLINICAS SOROCABA S/S<br>LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                     | 17/03/2025 | R\$50,00 (por exame) +<br>R\$10,00 (por envio ao E-<br>Social) = R\$ 60,00 (exame +<br>envio)<br>R\$180,00 (03 unidades)   |
| TRABT – MEDICINA E<br>SEGURANÇA DO TRABALHO<br>LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60 | 20/03/2025 | R\$51,50 (por exame) +<br>R\$20,00 (por envio ao E-<br>Social) = R\$ 71,50 (exame +<br>envio)<br>R\$214,50 (03 unidades)   |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                        | 07/04/2025 | R\$100,00 (por exame) +<br>R\$16,67 (por envio ao E-<br>Social) = R\$ 116,67 (exame +<br>envio)<br>R\$350,01 (03 unidades) |

- Menor preço do lote 1: R\$ 1.364,49 (total);

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Para o lote 1:

Ficha: 14

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## Anexo II – Minuta do contrato

Processo CMP nº 92/2025

Dispensa eletrônica nº 09/2025

Contrato nº \_\_\_\_/2025

### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE E A EMPRESA [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] PARA [DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DE PRODUTO].**

A Câmara Municipal de Piedade, inscrita no CNPJ sob nº 60.116.522/0001-85, com sede na Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade - SP, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor(a) [PRESIDENTE DA CÂMARA], RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, na qualidade de vencedora da DISPENSA ELETRÔNICA nº [X/20XX], doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1 — Serviço de serviço de medicina e segurança do trabalho.
- 1.2 — Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
  - 1.2.1 — Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº 09/2025 e seus anexos;
  - 1.2.2 — Proposta de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, apresentada pela CONTRATADA;
  - 1.2.3 — Ata da sessão da Dispensa Eletrônica nº 09/2025. Processo Adm. nº 92/2025.
- 1.3 — A execução dos serviços será feita sob regime menor preço global, conforme a composição de preços constantes da planilha de preços, apresentada pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- 1.4 — O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 125 da lei federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **VALOR E RECURSOS FINANCEIROS (art. 92, VIII)**

- 2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 — As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Para os itens 1 a 4 (Lote 1):

Ficha: 14

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

## **CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 1 ano, contados da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite decenal, a critério da Administração, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUARTA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo a este contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

6.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da lei federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.11 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da lei federal nº 14.133, de 2021);

6.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da lei federal nº 14.133, de 2021);

6.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da lei federal nº 14.133/2021.

6.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

6.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.19 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

7.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.6 - Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da lei federal nº 14.133/2021;

7.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato;

7.9 - Cientificar o setor de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 - A Câmara Municipal de Piedade terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 01(um) mês.

7.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## CLÁUSULA OITAVA

### GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA NONA

### PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

9.1 — O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no termo de referência, anexo a este contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### REAJUSTE (art. 92, V)

10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando da data do orçamento estimado, em [DIA]/[MÊS]/[ANO]

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei federal nº 12.846/2013.

11.2 - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da lei federal nº 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da lei federal nº 14.133/2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da lei federal nº 14.133/2021).

IV - Multa: 25% do valor do contrato (art. 156, §3º)

1 - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2 - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I - O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei federal nº 14.133/2021.

3 - compensatória de 30 % (30 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da lei nº 14.133/2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da lei federal nº 14.133/2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da lei federal nº 14.133/2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da lei federal nº 14.133/2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

previsto no caput e parágrafos do art. 158 da lei federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da lei federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na lei federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na lei federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

11.8 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da lei federal nº 14.133/2021).

11.9 - A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da lei federal nº 14.133/2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da lei federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

12.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 - Indenizações e multas.

12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da lei federal nº 14.133/2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Ato nº 8/2023 da Câmara Municipal de Piedade e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES**

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da lei federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da lei federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

16.1 — O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Piedade - SP

16.2 — E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Piedade, [DIA] de [MÊS POR EXTENSO] de 2025.

### **Contratante:**

Câmara Municipal de Piedade – SP

CNPJ: 60.116.522/0001-85

### **Contratada:**

[NOME DA CONTRATADA]

CNPJ: ...../.....-.....

.....  
[NOME DO PRESIDENTE]

*Presidente da Câmara Municipal de  
Piedade – SP*

.....  
[NOME DO REPRESENTANTE  
LEGAL]

*Representante legal*

Testemunha:

Nome:

.....

RG: .....

Testemunha:

Nome:

.....

RG: .....

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** COMP - Equipe de Contratação

**Data:** 30/04/2025 às 13:45:07

Segue em anexo a publicação do aviso no site da Câmara Municipal de Piedade bem como seu respectivo link de acesso.

<https://www.piedade.sp.leg.br/transparencia/avisos-e-editais-de-licitacoes-e-compras/dispensa-no-9-2025/view>

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**  
*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

Publicacao\_no\_site\_da\_Camara.jpg

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/05/2025 às 13:30:31

Segue em anexo o aviso de contratação direta devidamente retificado para assinatura do presidente.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

10\_Aviso\_de\_contratacao\_direta\_retificado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante        | Data                | Assinatura |                                     |
|------------------|---------------------|------------|-------------------------------------|
| Adilsom Castanho | 09/05/2025 14:47:35 | ICP-Brasil | ADILSOM CASTANHO CPF 189.XXX.XXX-96 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D9B-CE57-F7A9-815A**



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## Aviso de Contratação Direta

Processo nº 092/2025

Dispensa de Licitação nº 9/2025 – Contratação de empresa especializada no serviço de medicina e segurança do trabalho.

A Câmara Municipal de Piedade, por meio de sua Equipe de Contratações, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

### 1. Objeto

Contratação de serviço de serviço de medicina e segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Piedade – SP, discriminados no quadro abaixo:

| LOTE 1                      |                                                                                                                                                                |            |                                                                                       |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                        | Descrição                                                                                                                                                      | Quantidade | Valor máximo aceitável                                                                |
| 1                           | Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional e inserção dos dados pertinentes no E-social (evento S2240)<br>Unidade de medida: Serviço    | 1          | R\$403,33                                                                             |
| 2                           | Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco e inserção dos dados pertinentes no E-social (evento S2240)<br>Unidade de medida: Serviço                    | 1          | R\$403,33                                                                             |
| 3                           | Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e inserção dos dados pertinentes no E-social (evento S2240)<br>Unidade de medida: Serviço | 1          | R\$403,33                                                                             |
| 4                           | Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social. Unidade de medida: Serviço                                | 03         | R\$71,50<br>(1 unidade de serviço)<br>R\$214,50<br>(Total)<br>(3 unidades de serviço) |
| Valor Total da Contratação: |                                                                                                                                                                |            | R\$1.424,49                                                                           |

Informações mais detalhadas podem ser consultadas no Termo de Referência, anexo a este aviso.

### 2. Do envio de propostas

Fornecedores que desejarem enviar propostas, devem encaminhá-las ao e-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br) ou protocolizá-las presencialmente na secretaria da Câmara, das 8h às 16h, do dia 12/05/2025 a 14/05/2025, identificando no documento os valores respectivos de cada item, as informações empresariais, CNPJ, endereço e contato, bem como seu respectivo representante legal, com CPF e contato (telefone e e-mail). Prazo final para entrega presencial: 12/05/2025, às 16h. Prazo final para entrega eletrônica 14/05/2025, às 23h59.

### 3. Do resultado

O resultado da contratação direta será publicado no sítio eletrônico da Câmara, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

Câmara Municipal de Piedade, 09 de maio de 2025

Adilsom Castanho  
Presidente



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## Anexo I – Termo de Referência

*Autoria: Thais Sebastião Paiva*

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no serviço de medicina e segurança do trabalho.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Descrição dos serviços a serem prestados:

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                |            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Item   | Descrição                                                                                                                                                      | Quantidade |
| 1      | Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional e inserção dos dados pertinentes no E-social (evento S2240)<br>Unidade de medida: Serviço    | 1          |
| 2      | Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco e inserção dos dados pertinentes no E-social (evento S2240)<br>Unidade de medida: Serviço                    | 1          |
| 3      | Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e inserção dos dados pertinentes no E-social (evento S2240)<br>Unidade de medida: Serviço | 1          |
| 4      | Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social. Unidade de medida: Serviço                                | 03         |

2.2 A empresa contratada fará a elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT bem como a execução do serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e a inserção dos dados pertinentes no E-Social.

2.3 Elaborar o PGR – Programa de Geração de Riscos para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade da NR 1 do Ministério do Trabalho, o qual deve ser apresentado num documento base. Deverá constar a atualização da NR1 - PORTARIA nº 1.419, de 27 de agosto de 2024– Anexo – “1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**” – “1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho**”.

2.4 Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

- 2.5 Elaborar o LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho que deverá realizar análise quantitativa de ruído, calor, radiação ionizante/não, ionizante, vibração de corpo inteiro/mãos e braços, particulados sólidos (poeira, fumos, fibras), particulados líquidos (névoas, vapores), gases/vapores.
- 2.6 Os exames médicos periódicos mencionados no PCMSO realizar-se-ão de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 as 18:00 horas atendendo às demandas da Câmara Municipal de Piedade.
- 2.7 O quantitativo de servidores públicos da Câmara Municipal de Piedade é de 18 servidores, conquanto, apenas 03 (três) destes servidores, todos lotados no cargo de vigia legislativo, em virtude do tipo de serviço (existência de periculosidade) realizarão o exame periódico anual. O número de servidores poderá vir a ser modificado conforme necessidade da Câmara.
- 2.8 Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas ao E-Social, deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme legislação pertinente

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A necessidade de uma nova contratação de empresa especializada na realização de emissão de Atestados de Saúde Ocupacionais (ASO) e exames complementares do PCMSO dá-se devido à falta de um contrato ativo.
- 3.2 A ausência de um contrato em vigor com empresa especializada na prestação do serviço de segurança e medicina do trabalho impede o bom andamento das rotinas administrativas do órgão, uma vez que há a obrigatoriedade deste, esta está prevista em legislação pertinente no que se refere aos serviços descritos neste termo de referência, a fim de proporcionar maior controle da saúde do trabalhador no local de trabalho, e por fim o envio das informações ao programa e-social.
- 3.3 Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor preço global, visando atender aos princípios da economicidade e preservando a competitividade.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1 A contratação busca assegurar que a Câmara Municipal de Piedade esteja em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, promovendo a saúde, bem-estar e segurança de seus servidores, além de garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas às áreas de saúde e segurança no trabalho.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

- 4.2** Quanto à segurança do trabalho, o escopo inclui a promoção de ações preventivas voltadas à mitigação de riscos ocupacionais, bem como a identificação precoce de condições que possam comprometer a integridade física e a saúde dos servidores. A contratação visa, ainda, a implementação de medidas que reforcem a cultura de segurança no ambiente laboral, reduzindo a incidência de acidentes e assegurando um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
- 4.3** Será realizada a prestação de serviço de elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT bem como serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.
- 4.4** Os exames médicos periódicos mencionados no PCMSO realizar-se-ão de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas atendendo às demandas da Câmara Municipal de Piedade. Em casos de urgente necessidade, o responsável pelo serviço poderá ser convocado a qualquer momento, garantindo atendimento célere, seja de forma presencial ou por meio de redes de comunicação virtuais.
- 4.5** O quantitativo de servidores públicos da Câmara Municipal de Piedade é de 18 servidores. O número de servidores poderá vir a ser modificado conforme necessidade da Câmara.
- 4.6** A execução dos serviços deverá ocorrer de maneira ágil e eficiente, atendendo imediatamente às solicitações após a celebração do contrato com a empresa contratada. Tal flexibilidade é fundamental para atender eventuais emergências e assegurar a continuidade das ações de saúde e segurança ocupacional.
- 4.7** Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas ao E-Social, deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme legislação pertinente a fim de garantir a qualidade e idoneidade.
- 4.8** A prestação dos serviços deverá seguir rigorosamente os termos acordados em contrato, promovendo a assistência necessária aos servidores da Câmara Municipal, tanto nas atividades rotineiras quanto em situações excepcionais, garantindo suporte técnico e profissional adequado em todas as circunstâncias.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** Os laudos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT serão elaborados pela contratada de acordo com todas as especificações técnicas exigidas pela legislação pertinente por profissional qualificado.
- 5.2** A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

documentos abaixo listados, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independentemente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (NRS 01, 06, 07, 09 e 15)
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato
- Quanto à elaboração do PGR, deverá constar a atualização da NR1 - PORTARIA nº 1.419, de 27 de agosto de 2024– Anexo – “1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**” – “1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho**”
- Lei nº 3.112, de 15 de dezembro de 1.999 – Art.º 13
- Decreto Federal 8.373 de 11 de dezembro de 2014 que institui o E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

**5.3** Os exames serão solicitados conforme pedido do setor de Recursos Humanos, através de servidor designado pela Câmara Municipal de Piedade, de acordo com a necessidade de cada cargo e a programação dos exames ocupacionais.

**5.4** Os exames deverão ser realizados em local próprio, de fácil acessibilidade, com instalações contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza, instalações adequadas para o atendimento e sala de espera.

**5.5** A Câmara Municipal de Piedade possui 18 (dezoito) servidores. Deste quantitativo devem realizar os exames e consultas ocupacionais anualmente conforme exigências legais (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO) aqueles que estiverem lotados no cargo de vigia legislativo (três servidores).

**5.6** Os exames realizar-se-ão conforme cronograma elaborado pelo Setor de Recursos Humanos, após assinatura do contrato. O PCMSO, o LTCAT e o PGR são documentos norteadores da Medicina e Segurança do Trabalho de todos os empregados das empresas públicas ou privadas os quais devem ser atualizados regularmente para apresentação aos órgãos competentes e utilização nas normas de segurança ao funcionário.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6.2** Não haverá exigência da garantia de contratação do art. 96 e seguintes da lei federal 14.133/2021, por ser um valor baixo e poder ser descontado de uma próxima solicitação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**7.1** O prazo de entrega do item 1, 2 e 3 será de 5 (cinco) dias úteis, com início a partir do recebimento da ordem serviço.

**7.2** O prazo de execução do item 4 será mediante cronograma que definir-se-á à medida que seja necessária a execução do serviço, o cronograma será acordado entre o responsável pelo RH da Câmara Municipal de Piedade e a contratada, com início a partir do recebimento da ordem serviço.

**7.3** Os serviços serão prestados à Câmara Municipal de Piedade situada no endereço: Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade – SP.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual**

**8.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas combinadas e as normas da lei federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (lei federal nº 14.133/2021, art. 115).

**8.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (lei federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.1.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato nomeados pela autoridade competente, ou pelos respectivos substitutos.

**8.1.3.1** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (lei federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.1.3.2** O fiscal do contrato informará ao presidente da Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (lei federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.1.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (lei federal nº 14.133/2021, art. 119).

**8.1.5** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Piedade ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (lei federal nº 14.133/2021, art. 120).

**8.1.6** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (lei federal nº 14.133/2021, art. 121).



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**8.1.6.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (lei federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

## **8.2 Dos Critérios de Medição e Pagamento**

**8.2.1** A avaliação da execução do objeto utilizará os itens de execução especificados nos itens 5.1 a 5.7, que detalham a quantidade e as entregas de serviço.

**8.2.2** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**8.2.2.1** O pagamento será feito de acordo com as entregas de serviço mediante a apresentação de nota fiscal com a consolidação de todos os pedidos feitos no mês.

**8.2.2.2** As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelos e-mails oficiais – [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br) e [contabilidade@piedade.sp.leg.br](mailto:contabilidade@piedade.sp.leg.br), na forma de arquivo digital em formato PDF.

**8.2.2.3** No corpo da nota fiscal deverá estar especificado o objeto contratado, o quantitativo dos serviços e de que forma será efetivado o pagamento da nota.

**8.2.3** Será feita a retenção do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.2.3.1** não produziu os resultados acordados;

**8.2.3.2** deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**8.2.3.3** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **8.3 Do Recebimento do Objeto**

**8.3.1** Os serviços serão recebidos, no prazo de 1 dia, contado a partir da execução do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

**8.3.2** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

**8.3.3** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de possíveis penalidades.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**8.3.4** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias ao término do contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

**9.2** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

**9.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.6** É dever do fornecedor encaminhar quando solicitado pela Câmara Municipal de Piedade, a respectiva documentação atualizada.

**9.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.10** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## 9.11 Habilitação Jurídica

**9.11.1 Para Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.11.2 Para Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.11.3 Para Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.11.4 Para Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**9.11.5 Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da lei federal nº 5.764/1971.

**9.11.6** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.12 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**9.12.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF -, conforme o caso;

**9.12.2** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.12.3** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.12.4** Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.12.5** Prova de situação regular perante a justiça do trabalho;

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO

|        |
|--------|
| LOTE 1 |
|--------|



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

| Empresa                                                                                                                                                                             | Data da Cotação | Valor      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Item 1 – PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional e envio dos dados pertinentes ao E-social (evento S2240)<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade    |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                                                          | 20/03/2025      | R\$403,33  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                                           | 17/03/2025      | R\$520,00  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                                                                              | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                                                  | 18/03/2025      | R\$591,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                                           | 07/04/2025      | R\$ 804,69 |
| Item 2 – PGR – Programa de gerenciamento de risco e envio dos dados pertinentes ao E-social (evento S2240)<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade                    |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                                                          | 20/03/2025      | R\$403,33  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                                                                              | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                                           | 17/03/2025      | R\$570,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                                                  | 18/03/2025      | R\$591,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                                           | 07/04/2025      | 1.151,48   |
| Item 3 – LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e envio dos dados pertinentes ao E-social (evento S2240)<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 1 unidade |                 |            |
| TRABT – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                                                          | 20/03/2025      | R\$403,33  |
| MEBT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>CNPJ: 45.241.336/0001-84                                                                                                              | 04/04/2025      | R\$500,00  |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                                           | 17/03/2025      | R\$570,00  |
| RODRIGO HENRIQUE DE PAULA ENGENHARIA (Gold engenharia)<br>CNPJ: 17.949.768/0001-09                                                                                                  | 18/03/2025      | R\$591,67  |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                      | 07/04/2025      | 1.151,48   |



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

|                                                                                                                                                              |            |                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                                                      |            |                                                                                                                            |
| Item 4 – Serviço de exames médicos periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social.<br>Unidade de medida: Serviço – Quantidade: 03 unidades |            |                                                                                                                            |
| UNICLINICAS SOROCABA S/S<br>LTDA<br>CNPJ: 60.121.274/0001-60                                                                                                 | 17/03/2025 | R\$50,00 (por exame) +<br>R\$10,00 (por envio ao E-<br>Social) = R\$ 60,00<br>(exame + envio)<br>R\$180,00 (03 unidades)   |
| TRABT – MEDICINA E<br>SEGURANÇA DO TRABALHO<br>LTDA.<br>CNPJ: 00.894.195/0001-60                                                                             | 20/03/2025 | R\$51,50 (por exame) +<br>R\$20,00 (por envio ao E-<br>Social) = R\$ 71,50<br>(exame + envio)<br>R\$214,50 (03 unidades)   |
| SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA<br>CNPJ 29.947.226/0001-86                                                                                                    | 07/04/2025 | R\$100,00 (por exame) +<br>R\$50,00 (por envio ao E-<br>Social) = R\$ 150,00<br>(exame + envio)<br>R\$450,00 (03 unidades) |

- Menor preço do lote 1: R\$ 1.424,49 (total);

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Para o lote 1:

Ficha: 14

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## Anexo II – Minuta do contrato

Processo CMP nº 92/2025

Dispensa eletrônica nº 09/2025

Contrato nº \_\_\_\_/2025

### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE E A EMPRESA [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] PARA [DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DE PRODUTO].**

A Câmara Municipal de Piedade, inscrita no CNPJ sob nº 60.116.522/0001-85, com sede na Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade - SP, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor(a) [PRESIDENTE DA CÂMARA], RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, na qualidade de vencedora da DISPENSA ELETRÔNICA nº [X/20XX], doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1 — Serviço de serviço de medicina e segurança do trabalho.
- 1.2 — Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
  - 1.2.1 — Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº 09/2025 e seus anexos;
  - 1.2.2 — Proposta de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, apresentada pela CONTRATADA;
  - 1.2.3 — Ata da sessão da Dispensa Eletrônica nº 09/2025. Processo Adm. nº 92/2025.
- 1.3 — A execução dos serviços será feita sob regime menor preço global, conforme a composição de preços constantes da planilha de preços, apresentada pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- 1.4 — O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 125 da lei federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **VALOR E RECURSOS FINANCEIROS (art. 92, VIII)**

- 2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 — As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Para os itens 1 a 4 (Lote 1):

Ficha: 14

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

## **CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 1 ano, contados da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite decenal, a critério da Administração, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUARTA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo a este contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

6.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da lei federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.11 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da lei federal nº 14.133, de 2021);

6.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da lei federal nº 14.133, de 2021);

6.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da lei federal nº 14.133/2021.

6.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

6.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.19 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

7.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.6 - Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da lei federal nº 14.133/2021;

7.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato;

7.9 - Cientificar o setor de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 - A Câmara Municipal de Piedade terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 01(um) mês.

7.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## CLÁUSULA OITAVA

### GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA NONA

### PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

9.1 — O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no termo de referência, anexo a este contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### REAJUSTE (art. 92, V)

10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando da data do orçamento estimado, em [DIA]/[MÊS]/[ANO]

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei federal nº 12.846/2013.

11.2 - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da lei federal nº 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da lei federal nº 14.133/2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da lei federal nº 14.133/2021).

IV - Multa: 25% do valor do contrato (art. 156, §3º)

1 - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2 - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I - O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei federal nº 14.133/2021.

3 - compensatória de 30 % (30 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da lei nº 14.133/2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da lei federal nº 14.133/2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da lei federal nº 14.133/2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da lei federal nº 14.133/2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

previsto no caput e parágrafos do art. 158 da lei federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da lei federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na lei federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na lei federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

11.8 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da lei federal nº 14.133/2021).

11.9 - A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da lei federal nº 14.133/2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da lei federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

12.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 - Indenizações e multas.

12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da lei federal nº 14.133/2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Ato nº 8/2023 da Câmara Municipal de Piedade e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES**

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da lei federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da lei federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

16.1 — O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Piedade - SP

16.2 — E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Piedade, [DIA] de [MÊS POR EXTENSO] de 2025.

### **Contratante:**

Câmara Municipal de Piedade – SP

CNPJ: 60.116.522/0001-85

### **Contratada:**

[NOME DA CONTRATADA]

CNPJ: ...../.....-.....

.....  
[NOME DO PRESIDENTE]

*Presidente da Câmara Municipal de  
Piedade – SP*

.....  
[NOME DO REPRESENTANTE  
LEGAL]

*Representante legal*

Testemunha:

Nome:

.....

RG: .....

Testemunha:

Nome:

.....

RG: .....

**Proc. Administrativo 10- 092/2025**

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** COMP - Equipe de Contratação

**Data:** 16/05/2025 às 09:50:20

Segue em anexo a grade comparativa final.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

13\_Grade\_comparativa\_final.pdf

Contratação Direta

ABERTURA

LOTES

RESERVA & LRF

PROPOSTAS

GRADE COMP. PARCIAL

HABILITAÇÃO

GRADE COMPARATIVA FINAL

HOMOLOGAÇÃO

FINALIZAÇÃO

Lote

1 - serviço de medicina e segurança do trabalho

1.424,49

2.274,03

Classificação

Fornecedores

Porte

Localidade

Valor Total

✓

Melhor Oferta

TRABT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

LTDA

NÃO SE APLICA

R\$ 1.424,49

2

UNICLINICAS SOROCABA S/S LTDA.

LTDA

NÃO SE APLICA

R\$ 1.840,00

3

SOROCABA SERVICOS MEDICOS LTDA

LTDA

NÃO SE APLICA

R\$ 3.557,59

FRACASSAR

Total por Fornecedor

TRABT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Representante: -

Telefone: (15)3247-2717

CPF:

Valor Total: R\$ 1.424,49

Cargo: -

Total Geral: R\$ 1.424,49

Total Médio: R\$ 2.274,03

VOLTAR

REABRIR

1Doc: Proc. Administrativo 11- 092/2025

112/148

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** COMP - Equipe de Contratação

**Data:** 16/05/2025 às 10:05:49

**Setores (CC):**

CON-RH, COMP

Segue em anexo a documentação de habilitação da empresa vencedora.

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

181\_CNHNETO\_TRABT\_JPEG.jpeg

181\_RGECPFLEONIDAS\_TRABT\_PDF\_1\_.pdf

CERTIDAO\_DE\_INTEIRO\_TEOR\_DO\_NIRE\_35238513156\_PDF.pdf

Certidao\_Negativa\_Ceis\_Cnep\_CNPJ.pdf

Certidao\_Negativa\_Ceis\_Cnep\_CPF\_socio\_administrador.pdf

CND\_DIVIDA\_ATIVA\_SP.pdf

cnd\_estadual\_1\_.pdf

CND\_FEDERAL\_1\_.pdf

CND\_FGTS\_TRABT.pdf

cnd\_municipal\_trabt.pdf

cnd\_trabalhista\_trabat.pdf

CNH\_RENAN\_PDF\_1\_.pdf

cnpj\_trabt.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**346.819.688-11**

Nome

**LEONIDAS PAIVA MORENO**

Nascimento

**25/02/1987**



Cartão

000000

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Embrasil  
Marco 2005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

8727-099096

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.481.577-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/ABR/2014

NOME LEONIDAS PAIVA MORENO

FILIAÇÃO JOSE RONALDO MORENO

E REGINA MARIA CARAMURU MORENO

NATURALIDADE SOROCABA -SP DATA DE NASCIMENTO 25/FEV/1987

DOC ORIGEM SOROCABA-SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CN:LV.A095/FLS.0254/N.032793

CPF 346819688/11

Roberto Avino 285 Delegado Divisionário de Polícia HRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA                                            |                            |                                       |                                    |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA   |                                    |
| NIRE<br>35238513156                                         | CNPJ<br>45.117.483/0001-47 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35238513156 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>02/02/2022 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                           |                               |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>02/02/2022                                                                                                             | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>13:41:25 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>165830738 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238513156 em 02/02/2022 da empresa TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº SPP2230114671.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165830738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

Doc: Proc Administrativo 056/2025 | Anexo: CERTIDAO DE INTEIRO TEOR DO NIRE 35238513156 PDF.pdf (1/18) | 116/148

quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

## Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

## Protocolo Redesim

SPP2230114671



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                  |                                             |                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal</b>                                                                                                             |                                             |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA</b>                                                                               |                                             | PORTE<br><b>Demais</b>                                             |
| LOGRADOURO<br><b>RUA ANTONIO BERTONI</b>                                                                                                         |                                             | NÚMERO<br><b>40</b>                                                |
| COMPLEMENTO<br><b>QUADRA40 LOTE 06</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE BELA VISTA</b> | CEP<br><b>18110547</b>                                             |
| MUNICÍPIO<br><b>VOTORANTIM</b>                                                                                                                   |                                             | UF<br><b>SP</b>                                                    |
| E-MAIL<br><b>CONTATO@ADVICECONTABILIDADE.COM.BR</b>                                                                                              |                                             | TELEFONE                                                           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>1ª Exigência</b>                                                                                                      | CNPJ - SEDE                                 | NIRE - SEDE                                                        |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>RENAN PAIVA MORENO - Administrador</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                             | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 227,63</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br><b>SOROCABA</b><br><b>01 FEV. 2022</b> | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------------------------------------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS POR FALTA DE RESPONSABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

31/01/2022

Página 1 de 1

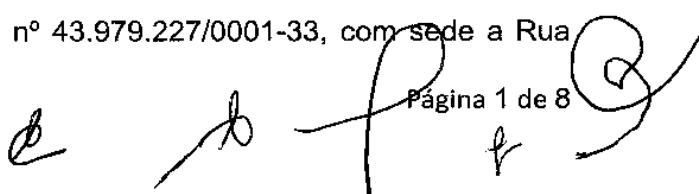


**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****TRABT VOTORANTIM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**

**ITOXE SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.974.654/0001-29, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 792, Apartamento 133, sala 03, Sorocaba/SP, CEP: 18.035-002, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **LEONIDAS PAIVA MORENO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de fevereiro de 1987, natural de Sorocaba/SP, médico inscrito no CRM/SP 145.986, portador do RG/SP nº 33.481.577 e CPF nº 346.819.688-11, residente e domiciliado em Sorocaba/SP, Rua Sete de Setembro, nº 792, apto 143, Centro, CEP: 18035-901.

**NETO MORENO SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.002.093/0001-69, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 792, Apartamento 133, sala 02 Sorocaba/SP, CEP: 18.035-002, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JOSÉ MORENO PINTOR NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 23 de Março de 1988, natural de Sorocaba/SP, médico inscrito no CRM/SP 151.219, portador do RG/SP nº 33.481.579-4 e CPF nº 346.819.618-09, residente e domiciliado em Sorocaba/SP, Rua Sete de Setembro, nº 792, apto 143, Centro, CEP: 18035-901.

**MEIO DIA SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.979.227/0001-33, com sede a Rua



Sete de Setembro, nº 792, Apartamento 133, sala 01, Sorocaba/SP, CEP: 18.035-901, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **RENAN PAIVA MORENO**, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de outubro de 1989, natural de Sorocaba/SP, médico inscrito no CRM/SP 156.347, portador do RG/SP nº 33.481.578 e CPF nº 346.764.258-64, residente e domiciliado em Sorocaba, Rua Sete de Setembro, nº 792, apto 143, Centro, CEP: 18035-901.

Resolvem, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes, nos termos do artigo 1.052 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

## **I – DO TIPO DE SOCIEDADE**

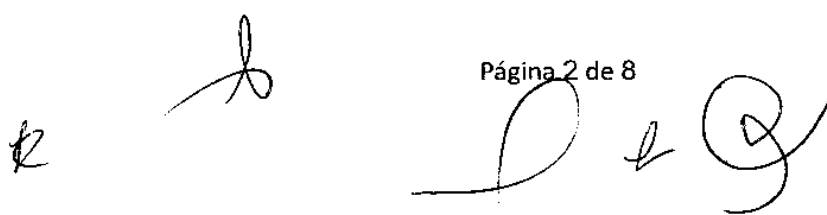
1ª - A Sociedade será sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes, nos termos do artigo 1.052, parágrafos 1º e 2º (O parágrafo segundo se refere a sociedade Unipessoal, neste caso teremos 3 sócios) da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

## **II – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE SOCIAL**

2ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **TRABT VOTORANTIM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua Antonio Bertoni, nº 40, Quadra 40, Lote 06, Parque Bela Vista, Votorantim/SP, CEP: 18110547.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Página 2 de 8



### III – DO CAPITAL SOCIAL

3ª - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente deste país, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

| Sócio                                            | Quotas    | Valor (R\$) | %      |
|--------------------------------------------------|-----------|-------------|--------|
| ITOXE SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPACES LTDA       | 9.999     | 9.999,00    | 33,33% |
| NETO MORENO SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPAOES LTDA | 9.999     | 9.999,00    | 33,33% |
| MEIO DIA SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA   | 10.002    | 10.002,00   | 33,34% |
| Total                                            | 30.000,00 | 30.000,00   | 100%   |

§ 1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### IV - DO OBJETO SOCIAL

4ª – A sociedade tem como objeto social a **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA**

**COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG e outros exames análogos.**

§ 1º – Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada nos termos do art. 966, *caput* e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

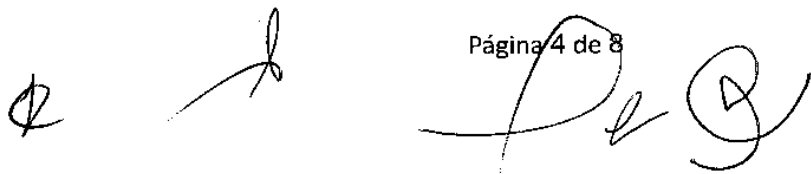
#### **V – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

5ª - A sociedade iniciará suas atividades em 21 de janeiro de 2022, e tem seu prazo de duração indeterminado, e só se dissolverá nos termos do artigo 1.033, incisos I a III e V da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

#### **VI – DA ADMINISTRAÇÃO**

6ª - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo administrador **RENAN PAIVA MORENO**, com os poderes e atribuições para realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, **representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente**, sendo vedado aos sócios usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais.

Página 4 de 8



§1º - Os sócios administradores podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais e na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

## **VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS**

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; ou será dada a destinação que melhor atenda às necessidades da empresa, respeitando os termos da Lei 6.404/1976

§ 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

## **VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

8ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo a referida retirada ser alterada a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

## IX – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

9ª - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

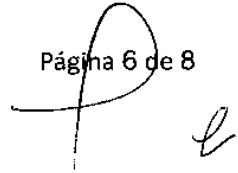
Parágrafo único – Na ausência de manifestação contrária da maioria dos sócios no prazo de 30 (trinta) dias, a sucessão no quadro societário do sócio falecido ocorrerá pelos herdeiros e sucessores na forma da lei civil.

## X – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XI – DO FORO

Página 6 de 8




1Doc: Proc Administrativo 056/2025 | Anexo: CERTIDAO DE INTEIRO TEOR DO NIRE 35238513156 - PDF.pdf (9/18)

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238513156 em 02/02/2022 da empresa TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº SPP2230114671.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165830736. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

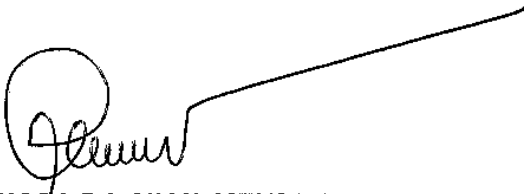




Doc: Proc Administrativo 056/2025 | Anexo: CERTIDAO DE INTEIRO TEOR DO NIRE 35238513156 PDF.pdf (11/18)

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238513156 em 02/02/2022 da empresa TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, protocolado sob o nº SPP2230114671.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165836736. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

  
**CÍNTIA LARISSA DA SILVA MENDES**  
OAB/SP 451.494

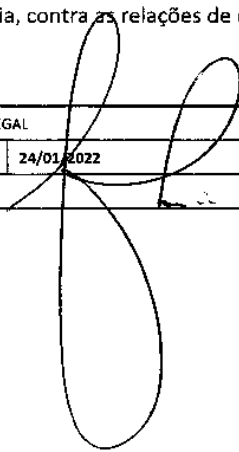
Testemunhas:

  
**FELIPE DA SILVA**  
RG: 45.161.269-3 SSP/SP

  
**LUCAS VIANA**  
RG: 40.829.898-4 SSP/SP

# DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

## À Junta Comercial do Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |               |                   |                                                                                      |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |               |                   |                                                                                      |    |
| RENAN PAIVA MORENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |               |                   |                                                                                      |    |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |               | ESTADO CIVIL      |                                                                                      |    |
| BRASILEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |               | Solteiro (a)      |                                                                                      |    |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COR OU RAÇA        | IDENTIFICAÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR                                                                        | UF |
| 34676425864                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Branca             | 33481578      | 15/04/2014        | SSP                                                                                  | SP |
| DOMICILIADO (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |               |                   | NÚMERO                                                                               |    |
| SETE DE SETEMBRO 792                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |               |                   | 792                                                                                  |    |
| BAIRRO / DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |               |                   | CEP                                                                                  |    |
| CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |               |                   | 18035901                                                                             |    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |               |                   |                                                                                      |    |
| APT 143                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |               |                   |                                                                                      |    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |               |                   | UF                                                                                   |    |
| Sorocaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |               |                   | SP                                                                                   |    |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. |                    |               |                   |                                                                                      |    |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |               |                   |                                                                                      |    |
| LOCALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sorocaba           |               | DATA              | 24/01/2022                                                                           |    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RENAN PAIVA MORENO |               | ASSINATURA        |  |    |

### DECLARAÇÃO

Eu, RENAN PAIVA MORENO, portador do Documento de Identificação nº 33481578, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 34676425864, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANTONIO BERTONI, 40 QUADRA40 LOTE 06 - Bairro: PARQUE BELA VISTA, Votorantim - SP CEP 18110547, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENAN PAIVA MORENO (Administrador)

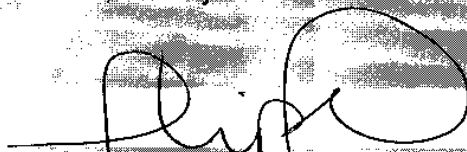
33481578

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Felipe Silva, Brasileiro, Solteiro, Contador, inscrito no CRC sob o número 323662/O-9 SP, portador da carteira de identidade nº 45.161.269-3, inscrito no CPF no nº 432.902.458-61, com escritório profissional na Avenida Antonio Carlos Comtore, 1393, Sala 35, Parque Campolim, Sorocaba, SP. **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias do documento listado abaixo **é autêntico e condizem com o documento original.**

1. CNH de Renan Paiva Moreno, emitida em 24/08/2018;
2. CNH de Jose Moreno Pintor Neto, emitida em 03/03/2021;
3. RG de Leonidas Paiva Moreno, emitida em 08/04/2014;
4. CRC de Felipe da Silva, expedido em 10/04/2017;
5. CNH de Lucas Viana, emitida em 22/05/2019;
6. OAB de Cintia Larissa da Silva Mendes, expedido em 27/01/2021

Sorocaba, 27 de janeiro de 2022.



**FELIPE SILVA**  
Contador  
CRC: 323662/O-9

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230114671** da empresa **TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/02/2022.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

*Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230114671.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230114671** de Constituição Normal da empresa **TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/02/2022.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

*Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230114671.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230114671** em **02/02/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238513156**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/02/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230114671.*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.117.483

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67946782

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/05/2025 15:39:06

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.117.483/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050269841-01

Data e hora da emissão 08/05/2025 15:26:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 45.117.483/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:25 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **F792.8A02.3A03.FD6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.117.483/0001-47  
**Razão Social:** TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTD  
**Endereço:** OUTRO ANTONIO BERTONI 40 QUADRA40 LOTE 0 / PARQUE BELA VISTA / VOTORANTIM / SP / 18110-547

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2025 a 02/06/2025

**Certificação Número:** 2025050404595796131980

Informação obtida em 08/05/2025 13:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **Diretoria de Fiscalização Tributária**

#### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO 0000501/2025**

#### **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

**Nome/Razão Social:** TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA

**CPF/CNPJ:** 45117483000147

**Inscrição Municipal:** 32911

**Local do Estabelecimento ou Domicílio Fiscal:**

RUA ANTÔNIO BERTONI 40

Q 40 LT 06 PARQUE BELA VISTA VOTORANTIM SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, nesta data, constam as seguintes pendências em seu nome:

- TAXAS DE PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO EXERCÍCIO DE 2025, CARNÊ Nº 2025003267, COM PARCELAS A VENCER, CONFORME SEGUE:

PARCELA 03 A VENCER EM 20/05/2025;

PARCELA 04 A VENCER EM 20/06/2025;

PARCELA 05 A VENCER EM 21/07/2025;

PARCELA 06 A VENCER EM 20/08/2025;

PARCELA 07 A VENCER EM 22/09/2025;

PARCELA 08 A VENCER EM 20/10/2025.

PARCELA 09 A VENCER EM 21/11/2025.

- DÉBITO DE ISS CONSTITUÍDO PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (ART. 171 § 7º, C, DO CTM), NO MÊS DE ABRIL/2025. GUIA COM VENCIMENTO EM 12/05/2025. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPensa.

Esta certidão, válida apenas para a inscrição acima informada, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito municipal, não abrangendo, por lei, a terceiros. Refere-se, ainda, exclusivamente a tributos mobiliários (ISS e Taxas do Poder de Polícia), não abrangendo demais exações, mesmo que de competência do Município de Votorantim.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação da certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no "site" oficial da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Votorantim através do link [www.sefvotorantim.sp.gov.br](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br), na opção: Serviços On Line e em Cadastro Fiscal, Consultar Documentos Emitidos.

Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº 1602/01 e alterações), nos arts. 303 a 305, e no Decreto nº 4081/10, o § 1º do art. 1º e o p. ú. do art. 3º.

Válida até 06/09/2025

Código de controle da certidão: CK4NJJDRIMHIGJWVBO/SCQ==

Certidão emitida gratuitamente através da internet em 09/05/2025 às 11:26:51 horário de Brasília.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.117.483/0001-47

Certidão nº: 25539104/2025

Expedição: 08/05/2025, às 15:25:06

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.117.483/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                   |                                                                                       |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <br> | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                        | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN                         |                                                                                       |                                                                                   |
| 2º 1º NOME E SOBRENOME<br>RENAN PAIVA MORENO                                                                                                                           |                                                                                                   | 1ª HABILITAÇÃO<br>29/11/2007                                                          |                                                                                   |
|                                                                                       |                                                                                                   | 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br>06/10/1989, SOROCABA, SP                          |                                                                                   |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                   | 4a DATA EMISSÃO<br>27/06/2023                                                         | 4b VALIDADE<br>27/06/2033                                                         |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                   | ACC  |                                                                                   |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                   | D                                                                                     |                                                                                   |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                   | 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br>33481578 SSP SP                               |                                                                                   |
| 4d CPE<br>364.764.258-64                                                                                                                                               |                                                                                                   | 5 Nº REGISTRO<br>04243232733                                                          |                                                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                            |                                                                                                   | 3 CART HAB<br>B                                                                       |                                                                                   |
| FILIAÇÃO<br>JOSE RONALDO MORENO                                                                                                                                        |                                                                                                   | REGINA MARIA CARAMURU MORENO                                                          |                                                                                   |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR                                                                                                                                               |                                                                                                   |                                                                                       |                                                                                   |

9
10
11
12

|                                                                                       |  |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|
| ACC  |  |            |  |
| A    |  |            |  |
| A1   |  |            |  |
| B    |  | 27/06/2023 |  |
| B1   |  |            |  |
| C    |  |            |  |
| C1   |  |            |  |

9
10
11
12

|                                                                                       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| D    |  |  |  |
| D1   |  |  |  |
| BE   |  |  |  |
| CE   |  |  |  |
| C1E  |  |  |  |
| DE   |  |  |  |
| D1E  |  |  |  |

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

SINASSADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09845548227

SP018411972

# SÃO PAULO

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042432327<337<<<<<<<<<<  
8910060M3306275BRA<<<<<<<<<O  
RENAN<<PAIVA<MORENO<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>45.117.483/0001-47<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>02/02/2022</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>TRABT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                          |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho<br/>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br/>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas<br/>86.30-5-04 - Atividade odontológica<br/>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana<br/>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos<br/>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia<br/>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>R ANTONIO BERTONI</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <div>NÚMERO<br/>40</div>                                        | <div>COMPLEMENTO<br/>QUADRA40 LOTE 06</div>          |                      |
| <div>CEP<br/>18.110-547</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>PARQUE BELA VISTA</div>                | <div>MUNICÍPIO<br/>VOTORANTIM</div>                  | <div>UF<br/>SP</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>CONTATO@ADVICECONTABILIDADE.COM.BR</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(15) 3331-5533</div>               |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>02/02/2022</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 13:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **45.117.483/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:00 do dia 16/05/2025 , com validade até o dia 15/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: C5824CBFHRyu5NuidYnj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENAN PAIVA MORENO**

CPF/CNPJ: **346.764.258-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:03:30 do dia 16/05/2025 , com validade até o dia 15/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RQ5d3LEuM4hRSSIJKTje

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/05/2025 às 10:07:13

Segue em anexo arquivo referente à homologação para assinatura do presidente..

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**  
*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

14\_Homologacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante        | Data                | Assinatura |                                     |
|------------------|---------------------|------------|-------------------------------------|
| Adilsom Castanho | 16/05/2025 15:25:26 | ICP-Brasil | ADILSOM CASTANHO CPF 189.XXX.XXX-96 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7B5-5585-40C9-6E3F**



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

Processo nº 092/2025

Dispensa nº 9/2025 – Contratação de serviço de medicina e segurança do trabalho.

## Homologação

HOMOLOGO, para todos os fins e efeitos, o resultado da contratação direta (dispensa de licitação) nº 9/2025 para contratação de serviço de publicação de medicina e segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Piedade e autorizo a emissão de ordem de serviço para efetivar o objeto. Contratado: Trabt Votorantim Soluções em saúde Ltda, valor de R\$ 1.424,49 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Piedade - SP, 16 de maio de 2025.

Adilsom Castanho  
Presidente da Câmara

**Proc. Administrativo 13- 092/2025**

**De:** THAIS P. - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/05/2025 às 10:13:51

Segue em anexo comprovação de publicação da empresa no PNCP.

<https://pncp.gov.br/app/editais/60116522000185/2025/11>

Atenciosamente,

—

**Thais Sebastião Paiva**

*Técnico Legislativo*

**Anexos:**

Publicacao\_no\_PNCP.pdf

# Aviso de Contratação Direta nº 10/2025

Última atualização 16/05/2025

**Local:** Piedade/SP    **Órgão:** PIEDADE CAMARA MUNICIPAL    **Unidade compradora:** 1 - PIEDADE CÂMARA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/05/2025 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 60116522000185-1-000011/2025

**Fonte:** CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada no serviço de medicina e segurança do trabalho.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 2.132,03                   | R\$ 1.424,49                     |

Itens

Arquivos

Histórico

| Número ▾ | Descrição ▾                                                                                                                           | Quantidade ▾ | Valor unitário estimado ▾ |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|
| 1        | Elaboração do PCMSO PCMSO - Programa de controle médico de saúde ocupacional                                                          | 1            | R\$ 563,938               |
| 2        | Elaboração do PGR PGR – Programa de gerenciamento de risco                                                                            | 1            | R\$ 643,296               |
| 3        | Elaboração do laudo LTCAT LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho.                                                | 1            | R\$ 643,296               |
| 4        | Exame médcº ASO + envio ao E-social Serviço de exames médicos (ASO) periódicos do PCMSO e inserção dos dados pertinentes no E-Social. | 3            | R\$ 93,8333               |

Exibir: 5 ▾

1-4 de 4 itens

Página: 1 ▾

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.